



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	2
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3.	DO CREDENCIAMENTO	3
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
5.	DO ENVIO DAS PROPOSTAS	5
6.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
7.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	9
8.	DA HABILITAÇÃO	14
9.	DOS RECURSOS	23
10.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
11.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	24
12.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	26
13.	DA REPACTUAÇÃO	27
14.	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	27
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	27
16.	DO PAGAMENTO	27
17.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	30
18.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	32
19.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
	ANEXO I	35
	ANEXO II	137
	ANEXO III	139
	ANEXO IV	140
	ANEXO V	141
	ANEXO VI	151



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Processo Administrativo nº 01200.0000795/2015-57

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 22 de junho de 2015.

HORÁRIO: 08:00 (08 horas e 00 minutos - horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será por **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante no item 1. do Termo de Referência.
- 1.3.** O lance será julgado pelo **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL DO ITEM.**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, Programa de Trabalho 19.122.2106.2000.0001.
- 2.2. As autoridades signatárias do Termo de Referência são os responsáveis por garantirem a compatibilidade dos serviços com as ações ora indicadas.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.6. Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no artigo 5º da Lei 12.690, de 2012 e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. Valor unitário, mensal e anual do item; valor total mensal e valor total anual.
- 5.7. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - 5.7.1.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- 5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 5.9.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9.2. Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a Contratada, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL DO ITEM.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 6.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01%(um por cento).
- 6.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 6.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 6.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.** Para a contratação dos serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de "empate ficto" das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.21.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.21.1.** prestados por empresas brasileiras;
 - 6.21.2.** prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 6.22.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2.** Será desclassificada a proposta que apresentar:
- 7.2.1.** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 7.2.2.** conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 7.2.3.** não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
 - 7.2.4.** conter oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 7.2.5.** Apresentar, na composição de seus preços:
 - 7.2.5.1.** taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 7.2.5.2.** custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 7.2.5.3.** quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 7.2.5.4.** Valores unitários e global do lance superiores aos estabelecidos na planilha de valor estimado da Administração – Anexo B do Termo de Referência deste edital;
- 7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 7.3.1.** Para efeito de formação de preços, será levada em consideração a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo - C, do Termo de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Referência, a qual segue a orientação no Anexo III-A da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

7.3.2. Os licitantes deverão apresentar em separado a planilha aberta de composição do BDI(Bonificação e Despesas Indiretas) ou LDI(Lucro e Despesas Indiretas), no caso da Planilha de serviços eventuais, por demanda.

7.3.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

7.3.3.1. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

**SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO
DF**

CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000469/2013

DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/07/2013

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR038013/2013

NÚMERO DO PROCESSO: 46206.012939/2013-34

DATA DO PROTOCOLO: 19/07/2013

TERMO ADITIVO

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000363/2014

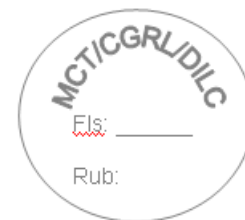
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/06/2014

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR036651/2014

NÚMERO DO PROCESSO: 46206.008828/2014-12

DATA DO PROTOCOLO: 24/06/2014

7.4. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.5.** O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.
- 7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.
- 7.8.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 7.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.10.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar ~~documento~~ proposta digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” no prazo de 02(duas) horas para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.10.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 7.11.** A proposta inicial, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 7.11.1.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 7.11.2.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 7.11.2.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 7.11.2.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.11.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.11.3.1.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
- 7.11.4.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 7.11.4.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 7.11.4.2.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 7.11.4.3.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.11.4.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.11.4.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.11.4.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.11.4.7. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.11.5. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura do certame.

7.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.11.7. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7.11.8. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2.** O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta “on line”.
- 8.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02(duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4.1.** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.4.1.1.** O licitante convocado a encaminhar a documentação de habilitação, e se não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 8.4, e não solicitar prorrogação conforme subitem 8.4.1 ou não manifestar desistência através do chat, além de ser desclassificado ficará sujeito às penalidades contidas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação econômico-financeira e técnica:

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.6.5.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.6.No caso de exercício de atividade de Arquitetura e Engenharia: Prova de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante. No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-DF, previamente à contratação, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

8.6.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 8.7.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.7.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.7.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.7.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.7.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.8.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.9.** caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.8.1.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.8.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

8.8.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

8.8.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.8.6. As empresas, **cadastradas ou não no SICAF**, deverão ainda **complementar** a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

8.8.6.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

- 8.8.6.2.** Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 8.8.6.3.** Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, da matriz e das filiais (quando houver), conforme modelo constante do Anexo VI, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;
- 8.8.6.4.** **a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,**
- 8.8.6.5.** quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.9. Relativos à Qualificação Técnica:

- 8.9.1.** As empresas, **cadastradas ou não no SICAF**, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.9.2.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 8.9.3.** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- 8.9.4.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme item 37.4 do Termo e Referência.
- 8.9.5.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencadas no item 8 do Termo de Referência, deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 8.9.6.** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 8.9.7.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 8.9.8.** Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 8.9.9.** Comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar da sede ou da filial da licitante, nos termos da legislação vigente no local, referente à manutenção de sistemas de combate e prevenção contra incêndio e pânico, o que no caso de empresa com sede no Distrito Federal, dispõe a Norma Técnica nº. 19/1999 da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – DST/CBMDF;
- 8.10.** Os requisitos de habilitação do Edital são cumulativos com os constantes no Termo de Referência.
- 8.11.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013).
- 8.12.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail **licita.dilc@mcti.gov.br**, no prazo de **2(duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 8.4.1. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **2(dois) dias**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;
- 8.12.1.** **Caso o pregão seja encerrado e a documentação original não tenha sido solicitada pelo pregoeiro, a entrega da documentação original deverá ser feita no prazo de 2(dois) dias, após encerramento da sessão.**
- 8.13.** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 8.14.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17.** O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 8.18.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.19.** Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 8.19.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 8.19.2.** A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração contratante.

11.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.3.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008.

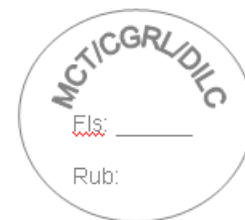
11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 11.6.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 11.7.** A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
- 11.8.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.9.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 11.10.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.11.** A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 11.11.1.** caso fortuito ou força maior;
 - 11.11.2.** alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - 11.11.3.** descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 11.11.4.** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
- 11.12.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 11.13.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 11.14.** Será considerada extinta a garantia:
- 11.14.1.** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

- 11.14.2.** no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 12.1.** Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.
- 12.2.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 12.2.1.** O adjudicatário terá o prazo de **5(cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital..
- 12.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.4.** Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.
- 12.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 12.5.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DA REPACTUAÇÃO

- 13.1.** As regras acerca da repactuação do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 16.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no §1º do art. 36 da IN/SLTI nº 02, de 2008.
- 16.4.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 16.4.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 16.4.2.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 16.4.3.** A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 16.5.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 16.6.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 16.7.** O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 16.7.1.** Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- 16.7.2.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.8.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 16.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 16.10.** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 16.10.1.** não produziu os resultados acordados;
 - 16.10.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 16.10.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.11.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.12.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.15.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.17.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

16.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

16.18.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.18.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

16.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. não mantiver a proposta;
- 17.1.6. cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.6. A prática de atos contra a Administração Pública, dispostos na Lei 12.846/2013 sujeita o infrator às sanções nela previstas.
- 17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, via sistema COMPRASNET e pelo endereço eletrônico **licita.dilc@mcti.gov.br**.
- 18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mcti.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Divisão de Licitações, Contratos e Compras – DILC, deste Ministério, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja, Sala 140, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 8h30min. (oito) horas e (trinta) minutos horas às 17(dezessete) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 19.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III - Termo de Vistoria Técnica;
- ANEXO IV –Declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;
- ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO VI – Declaração de Contratos Firmados

Brasília, 01 de junho de 2015.

Angelina S. Leonez Fernandes
Pregoeira



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM CASERV 1627	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.	Serviço	12 meses	R\$ 512.661,12	R\$6.151.933,44



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

2	VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$ 512.661,12	Quinhentos e doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos.
3	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA	R\$ 6.151.933,44	Seis milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.

- 1.2 O licitante vencedor executará todos os serviços de engenharia para operação manutenção preventiva, corretiva e preditiva em todas as áreas do edifício Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a preservação do desempenho, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongando sua vida útil. A prestação dos serviços de manutenção preventiva implicará no fornecimento, pelo licitante vencedor, de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua realização.
- 1.3 Os serviços de manutenção demandam tanto insumos como mão de obra, materiais e equipamentos para a sua realização e coordenação, cuja quantificação é de responsabilidade exclusiva do licitante.
- 1.4 O valor global estimado para a presente contratação é de: R\$ 512.661,12 (quinhentos e doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos) mensais e de R\$ 6.151.933,44 (seis milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) anual.
- 1.5 No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com mão de obra incluindo equipamentos de proteção individual e uniforme, auxílio alimentação ou refeição, transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos colaboradores, prêmio de seguro e taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, viagens de colaboradores, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, ou seja, **todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro**, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 1.6 Os valores referentes a benefícios de alimentação do trabalhador (ex: vale-refeição, vale-alimentação, cesta básica, etc.) ou outros itens de salário indiretos concedidos, deverão ser, no mínimo, iguais aos estabelecidos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. MOTIVAÇÃO:

- 2.1.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se, devido ao vencimento próximo do atual contrato de manutenção, pois a empresa atualmente contratada se manifestou contrária à prorrogação do contrato vigente nas condições atuais.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 2.1.2. No edifício sede do MCTI, existem vários sistemas que dependem de manutenção preventiva diária, tais como elétrica, hidráulica, rede estabilizada, sistema de ventilação, ar condicionado e demais sistemas e equipamentos relacionados neste Termo de Referência.
- 2.1.3. A manutenção predial é fundamental para que todas as instalações e equipamentos permaneçam operando normalmente, sem causar riscos aos funcionários e servidores que diariamente exercem suas atividades neste Órgão. Portanto as atividades especificadas neste projeto se constituem de fundamental importância, no fornecimento de infraestrutura capaz de proporcionar condições laborais aos funcionários e servidores do MCTI.

2.2. BENEFÍCIOS:

- 2.2.1. A operação e a manutenção predial visa executar um conjunto de atividades e rotinas, para assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos desejáveis.

3. DA VISTORIA TÉCNICA

- 3.1 A licitante interessada em participar deste Pregão deverá vistoriar todos os locais em que serão executados os serviços especificados no objeto do presente Termo de Referência, e declarar que tomou pleno conhecimento das condições técnicas desses locais, até, no máximo, 3(três) dias úteis antes da abertura da sessão pública. As empresas interessadas deverão agendar junto a Divisão de Obras e Engenharia – DIOE, nos horários de 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, pelos telefones (61)2033-7708 e (61)2033-7709;
- 3.2 A vistoria será acompanhada por representante do MCTI, da Divisão de Obras e Engenharia, designado para esse fim, quando será emitida declaração conforme modelo constante no Edital;
- 3.3 O agendamento da vistoria poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da data e horário de abertura da sessão pública;
- 3.4 A vistoria deverá ser realizada em até, no máximo, 3 (três) dias úteis antes da data e horário da abertura da sessão pública;
- 3.5 Ao final da vistoria, será emitido o Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Edital, assinado pela equipe técnica da DIOE e pelo representante do licitante;
- 3.6 Por ocasião da habilitação da proposta o licitante deverá fornecer o Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Edital. A não apresentação deste Termo implicará na desclassificação da proposta;
- 3.7 Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.
- 3.8 A Divisão de Obras e Engenharia – DIOE ficará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas referentes às especificações técnicas constantes deste Termo de referência nos telefones (61) 2033-7708 ou (61) 2033-8429, falar com as Arquitetas, Beatriz Jácomo ou Aline Figueiró.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

4 CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

4.1 Os resíduos produzidos durante a execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva serão gerenciados de acordo com a resolução nº 307, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de 05 de Julho de 2002. O licitante vencedor responderá como GERADOR, caracterizado na referida resolução e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local (Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM) ou pela fiscalização da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos serviços, o transporte e a disposição final.

4.2 Com base na Resolução CONAMA Nº 257, ficou estabelecido que as pilhas e baterias em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, bem como produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura em forma não substituível, deverão ser entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam, assistências técnicas e etc., para repasse aos fabricantes ou importadores, para seus procedimentos; ou permitir descarte de baterias em aterros sanitários dentro de determinados limites de peso de mercúrio, do tipo zinco-manganês ou do tipo alcalina manganês, ou limites de peso de cádmio e chumbo;

4.3 As lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, vapor de mercúrio e mistas deverão ser descartadas por empresas especializadas, pois são consideradas pela NBR 1004 de CLASSE I, Resíduo Perigoso e descartado ou reciclado dentro dos limites aceitos para descontaminação;

4.4 O CONTRATADO deverá subcontratar serviços com empresas especializadas em descarte ou reciclagem e que detenham autorizações e registros dos órgãos ambientais e que emitam certificados de descarte de baterias e lâmpadas;

4.5 A subcontratada fará o descarte respeitando as normas de Segurança e Medicina no Trabalho em todas as fases do descarte: coleta, armazenamento, transporte e processo de descarte;

4.6 A empresa subcontratada deverá fazer o descarte em períodos e quantidades que determinem a segurança da operação de modo que não se acumule quantidade perigosa antes do descarte, sendo de TOTAL responsabilidade da contratada, bem como os riscos de armazenamento;

4.7 A empresa subcontratada deverá ter as licenças necessárias dos órgãos ambientais, federais, estaduais e municipais. O aterro sanitário utilizado pela subcontratada deverá ter as licenças e autorizações junto aos órgãos ambientais federais e municipais necessárias para o seu funcionamento;

4.8 A empresa subcontratada emitirá certificados de recebimento e descarte dos materiais com base nos normativos e na legislação ambiental;

4.9 O não cumprimento das especificações legais sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei 6.938, de 1981 (Lei da Política do Meio Ambiente) e na lei 9.605, de 1988. (Lei de Crimes Ambientais);

4.10 A subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades pelo cumprimento das leis pela subcontratada.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão de natureza contínua uma vez que são essenciais e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

5.1.1 Os serviços a serem contratados, apesar de não explicitados no rol exemplificativo estabelecido no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 2.271/97, configuram-se como serviço de natureza continuada; dessa forma, por se tratar de serviço de natureza pública permanente, torna-se conveniente, em razão dos custos envolvidos na sua contratação, um dimensionamento maior do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, de que cabe citar, por exemplo: **evitar custos administrativos desnecessários com contratações repetitivas que ensejariam dispêndios desnecessários à Administração, haja vista que a necessidade e conveniência de manter disponíveis os serviços elencados neste instrumento são imprescindíveis à Administração pelos motivos ora expostos.**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre esses, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 IMÓVEL A SER MANUTENIDO

6.1.1 Edifício sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Subsolo, Térreo, Sobreloja, 2º, 3º, 4º, 5º andar e áreas comuns de toda à edificação - Brasília-DF, bem como em dependências ocupadas por unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

7 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES A SEREM MANUTENIDOS E SERVIÇOS A EXECUTAR:

7.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

- Geladeiras e bebedouros.
- Instalações de rede de telefonia;
- Instalações de rede estruturada;
- Instalações do sistema elétrico – cabines de medição, quadros gerais, quadros parciais, quadros de comando, redes elétricas, tomadas/iluminação, estabilizadores, nobreaks e equipamentos;
- Manutenção grupo motor gerador;
- Portas e portões de acesso comum, externos e internos;
- Redes elétricas estabilizadas e aterradas;
- Serviços de marcenaria;
- Sistema de ar condicionado de janela;
- Sistema de ar condicionado split system, self contained;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Sistema de proteção e combate a incêndios, portas corta fogo e barras antipânico;
- Sistema hidrossanitário;
- Sistemas de ventilação e exaustão mecânica;

7.2 SERVIÇOS EVENTUAIS

- Andaimés;
- Fornecimento com transporte de óleo diesel;
- Fornecimento e instalação de carpete;
- Fornecimento e instalação de película jateada e refletiva;
- Fornecimento e instalação de placas de granito;
- Fornecimento e instalação de rodapé de ferro e madeira;
- Fornecimento e instalação de vidro comum e temperado;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- Locação de grupo gerador móvel de 360kva;
- Recarga de extintores de incêndio;
- Serviços de instalação e remanejamento de circuitos elétricos, dados, voz e tv;
- Serviços de manutenção em obras civis;
- Serviços de pintura, serralheria e solda;
- Serviços em forros de gesso;
- Substituição de roldanas (portões);
- Teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio e revisão geral;
- Transporte de entulho;

8 EQUIPE TÉCNICA

8.1 O horário de trabalho dos postos de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será das 08 às 18 horas, Observando-se a jornada definida pelas leis trabalhistas e Convenção Coletiva da categoria.

8.2 Um dos postos de serviço de Técnico Eletricista de Manutenção Predial deverá permanecer no MCTI durante 24 (vinte e quatro) horas nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, com profissionais cumprindo jornada 12x36h.

8.3 Os postos de serviço serão compostos por trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

8.4 Os Supervisores de Manutenção e o Encarregado Geral ficarão sob orientação do Engenheiro Residente.

8.5 Para a formação dos postos de serviço, o CONTRATADO deverá submeter os currículos dos funcionários à FISCALIZAÇÃO que avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários.

8.6 O encarregado geral providenciará para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

8.7 O Supervisor de Manutenção irá fiscalizar os trabalhos em execução, mantendo o Engenheiro Residente e a FISCALIZAÇÃO informada das rotinas de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, com a apresentação de relatórios periódicos quanto aos trabalhos em andamento.

8.8 A Contratada deverá fornecer toda mão-de-obra necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços licitados, composta de profissionais com comprovada qualificação. Desse modo, para atender a demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI é necessária a seguinte quantidade de postos de serviço:

POSTO	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Engenheiro Residente Eletricista, Civil, Mecânico ou Mecatrônico (40 horas/semana)	01
2	Supervisor de Manutenção Predial	03
3	Encarregado Geral	01
4	Líder de Equipe	02
5	Auxiliar de Administrativo	02



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

6	Técnico em Telefonia	03
7	Técnico em áudio	02
8	Almoxarife	01
9	Técnico Eletricista	03
10	Técnico de Rede Estruturada	02
11	Eletrotécnico – Quadros de Comando e Instalações	01
12	Técnico Mecânico de Sistema de Ar Condicionado e Refrigeração	02
13	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais - Bombeiro Hidráulico	02
14	Serralheiro	01
15	Ajudante de Manutenção	06
16	Marceneiro	02
17	Pintor	01
18	Pedreiro	01
19	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico – Plantonista Diurno	02
20	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico – Plantonista Noturno	02

9 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS POSTOS DE SERVIÇO:

Dada à complexidade e variedade de equipamentos, sistemas e tecnologias empregadas, desde a construção do edifício em 1960 e posteriores reformas ocorridas no prédio até a presente data, empregando novas tecnologias, faz-se necessário uma equipe com experiência e conhecimento nestas diversas áreas.

9.1. Serão atribuições e requisitos **mínimos** dos postos de serviço:

9.1.1. Engenheiro:

Requisito: Formação superior completa em engenharia civil elétrica, mecânica ou mecatrônica com registro no CREA.

Experiência: 24 (vinte quatro) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvida para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Coordenar a equipe;
- b) Gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- c) Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- d) Elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- e) Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe de manutenção do CONTRATADO;
- f) Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- g) Estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

9.1.2. Supervisor de Manutenção Predial



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Requisito: Ensino médio.

Experiência: 24 (vinte e quatro) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Coordenar e supervisionar projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, utilizando instrumentos apropriados, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.
- b) Domínio de softwares baseados em CAD, GIS, BIM, software de orçamentos de obras Volare e conhecimento nas áreas de elétrica, hidráulica, telefonia, rede estruturada e construção civil.
- c) Supervisionar, planejar e executar o plano de manutenção preventiva (PMOC, PMP) e manutenção corretiva das instalações, elétricas, civil, grupo motor gerador, ar condicionado, hidráulica, dados e voz, dentre outras;
- d) Supervisionar os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- e) Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- f) Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe de manutenção do CONTRATADO;
- g) Estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- h) Elaborar projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos e especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem a edificação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO;
- i) Criar e editar arquivos em AUTOCAD.

9.1.3. Encarregado Geral

Requisito: Ensino médio, curso Técnico de Eletrotécnico ou Edificações, registro no CREA e NR10.

Experiência: 24(vinte e quatro) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Supervisionar, comandar e fiscalizar os serviços de manutenção elétrica e hidráulica; manutenção de carpintaria e marcenaria troca de peças e reparo de pisos e assoalhos, conservação de alvenaria e fachadas, recuperação de pinturas, impermeabilização de superfícies, montagem de equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local, manutenção predial, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, manutenção de telefonia, rede e telecomunicações;
- b) Cuidar da disciplina;
- c) Controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados;
- d) Fiscalizar o uso dos equipamentos;
- e) Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe;
- f) Emitir documentos;
- g) Estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.1.4. Líder de equipe de manutenção predial

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12(doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Atribuições:

- a) Organizar a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- b) Organizar escalas, orientar funcionários e direcionar as ordens de serviços;
- c) Averiguar o andamento dos serviços e demais atividades da função.

9.1.5. Líder de equipe de telefonia

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12(doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Liderança de equipe de manutenção de rede telefônica, supervisão de acesso e de construção de rede;
- b) Desenvolvimento e execução de projeto de alívio de rede;
- c) Leitura, interpretação e execução de projeto de rede telefônica;
- d) Leitura e interpretação de instrumentos de medida;
- e) Planilhas eletrônicas.
- f) Fiscalização de serviços executados em redes telefônicas.

9.1.6. Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico- Plantonista 24h

Requisito: Ensino médio, curso técnico de 150 (cento e cinquenta) horas e NR10.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar a manutenção preventiva e corretiva emergencial, substituindo ou reparando peças e materiais danificados dos sistemas elétricos;
- b) Deverão executar intervenção adequada em sistemas nobreak, grupos geradores, subestações, bombas de recalque, sistemas de combate a incêndios e sistema de ar condicionado;
- c) Dar manutenção e operar sistemas nobreak, grupos geradores e rede estabilizada;
- d) Ligar e desligar a iluminação, em horários e esquemas definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- e) Acionar o encarregado geral, o líder de manutenção e o engenheiro responsável em casos de emergência, se necessário;
- f) O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio.
- g) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

OBSERVAÇÃO:

1. O efetivo de pessoal constante na composição de preço mensal para serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, serviços de marcenaria e serviços de telefonia e o total a ser disponibilizado, ficará a critério do MCTI;
2. Os bombeiros hidráulicos deverão ter experiência em serviços de manutenção de equipamentos e instalações hidrossanitárias em edifícios;
3. Os supervisores deverão ter experiência em softwares de engenharia e orçamento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

4. Os eletricitistas deverão estar aptos a operar o grupo moto-gerador;
5. Um dos auxiliares de marcenaria deverá ter experiência em manutenção de persianas e instalação de cortinas;
6. Os pintores nos serviços eventuais deverão estar aptos à execução dos serviços de pintura em paredes, esquadrias, rodapés e quaisquer outros elementos de construção civil.

9.1.7. Técnico em telefonia

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Planejar, avaliar e executar instalações de sistemas de comunicação.
- b) Operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicação.
- c) Auxiliar no desenvolvimento de projetos de construção, funcionamento e manutenção dos equipamentos de comunicação.
- d) Montar e testar aparelhos, circuitos ou componentes de telecomunicações
- e) Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações.
- f) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- g) Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- h) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- i) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

9.1.8. Técnico em áudio

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12(doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

- a) Instalar os microfones nos lugares apropriados, conectando-os aos aparelhos de registro e observando as melhores posições para iniciar a tarefa de gravação;
- b) Colocar nos aparelhos de registro as cintas ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens, manobrando alavancas, trincos, encaixes e outras peças mecânicas, para possibilitar a gravação;
- c) Fazer a regulagem do volume e altura do som e outros ajustes, movimentando os dispositivos correspondentes a estes elementos; para assegurar uma gravação de boa qualidade;
- d) Põe o aparelho em funcionamento, atuando nos dispositivos de comando, para executar a gravação programada;
- e) Observar o desenvolvimento do trabalho, escutando o som que está sendo gravado, para assegurar-se de sua qualidade e fazer os apuros necessários.
- f) Poder efetuar reparos nas instalações.

9.1.9. Auxiliar de Administrativo

Requisito: Ensino médio.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Experiência: 6(seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar os serviços de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos e fichários;
- b) Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
- c) Operar microcomputador, digitando dados, inserindo informações e preparando relatórios e planilhas, digitando cartas, minutas e outros textos;
- d) Controlar o estoque de materiais, verificando quantidades necessárias, recebendo e registrando suas entradas e saídas;
- e) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

9.1.10. Almoxarife:

Requisito: Ensino médio.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Desempenhar as funções de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos.

9.1.11. Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais

Requisito: Ensino médio e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 6(seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- b) Executar atribuições de bombeiros hidráulicos;
- c) Preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação;
- d) Subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: "as built") e relatórios;
- e) Realizar a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas;
- f) Elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.

O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio.

9.1.12. Técnico serralheiro

Requisito: Ensino médio e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 12(doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

- a) Estudar a peça a ser fabricada, analisando desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- b) Selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido, para assegurar bom rendimento do trabalho; reproduz o desenho da peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma;
- c) Executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, riscador, punções, serras mecânicas e manuais, furadeira ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça;
- d) Encerrar na fôrma as peças componentes, dobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura desenhada;
- e) Montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada;
- f) Proteger as peças, utilizando tinta antioxidante e/ou providencia a aplicação do processo eletroquímico de anodização, para evitar a corrosão;
- g) Instalar as ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e soldas, para completar a montagem das peças.
- h) Pode manejar máquina de dobrar e cilindrar chapas.
- i) Pode especializar-se na construção de determinadas peças metálicas e ser designado de acordo com a especialização.

9.1.13. Técnico Mecânico de Sistema de Ar Condicionado e Refrigeração:

Requisitos: Ensino médio.

Experiência: 12(doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar a manutenção preventiva e corretiva, substituindo ou reparando peças e materiais danificados;
- b) Dar manutenção e operar sistemas de ar-condicionado de parede, splits e fain coil;
- c) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

9.1.14. Técnico Eletricista em Manutenção Predial:

Requisitos: Ensino médio, curso técnico de 150 (cento e cinquenta) horas e NR10.

Experiência: 6(seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Efetuar a manutenção de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos;
- b) Executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- c) Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- d) Executar medições de grandezas elétricas;
- e) Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias.

9.1.15. Técnico de Telefonia e Rede Estruturada:

Requisitos: Ensino médio, curso técnico profissionalizante da área específica.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Experiência: 12(doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Atuar na manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações;
- b) Efetuar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações;
- c) Realizar manutenção de equipamentos de telecomunicações, tais como, terminais inteligentes, telefones sem fio, fax, identificador de chamadas, radiocomunicadores;
- d) Efetuar a manutenção de sistema interno de telefonia, extensões telefônicas, programação e categorização de ramais;
- e) Realizar a instalação e manutenção de rede telefônica de acesso;
- f) Executar serviços de manutenção de rede, incluindo a ampliação da rede lógica, conforme as normas técnicas EIA/TIA 568-A e ISO 11801, alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- g) Efetuar instalação e remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e instalação de rede interna vertical e horizontal;
- h) Executar qualquer outra atividade que possa garantir o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações do MCTI.

9.1.16. Eletrotécnico

Requisito: Ensino médio, curso Técnico de Eletrotécnico, registro no CREA e NR10.

Experiência: 12(doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Verificação no sistema de arrefecimento dos nobreaks;
- b) Dar manutenção e operar sistemas nobreak e rede estabilizada;
- c) Limpeza de dissipadores dos componentes de potência, das placas de controles, dos tiristores e igbts, ventoinhas e limpeza da estrutura interna e externa;
- d) Aferição de componentes, medição da tensão da entrada e saída, tensão do retificador, do banco de baterias, medição de sda da chave estática e da tensão do inversor;
- e) Substituição se necessário das placas de controle, dos tiristores, dos igbts, do banco de baterias e das ventoinhas.

9.1.17. Auxiliar em Instalações Hidrossanitárias Prediais

Requisito: Ensino básico

Atribuições:

- a) Auxiliar o Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais na execução dos serviços de bombeiros hidráulicos;
- b) Preparação de levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação, auxiliar a instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários prediais – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio. O profissional poderá também executar tarefas que envolva baixa complexibilidade técnica de acordo com a sua área de atuação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

9.1.18. Auxiliar de Eletricista em Manutenção Predial (ajudante de manutenção)

Requisito: Ensino básico e conhecimento básico de eletricidade

Atribuições:

- a) Auxiliar o Técnico Eletricista em Manutenção Predial no exercício de manutenção em instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos, execução de alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas, medição de grandezas elétricas e no diagnóstico de anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais. O profissional poderá também executar tarefas que envolva baixa complexibilidade técnica de acordo com a sua área de atuação.

9.1.19. Marceneiro

Requisito: Ensino básico, com experiência comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar a montagem e reparos variados em móveis, portas, divisórias, artefatos em madeira e etc.;
- b) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

9.1.20. Pintor

Requisitos: Ensino básico

Experiência: 06(seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

- a) Mistura a tinta utilizando pigmentos solventes e outras soluções, para obter a cor e a consistência especificadas;
- b) Pinta o produto, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou laca sobre sua superfície, com pincel ou rolo adequado, para protegê-lo;
- c) Dá acabamento às superfícies pintadas, polindo-as depois de seca a pintura, para obter o brilho desejado. Pode decorar o produto, pintando motivos segundo o modelo ou linhas de referência traçadas ou estresidas, e utilizando pincéis, imitações de madeira ou mármore ou dourado e prateados, para dar-lhes o aspecto desejado.
- d) Pode especializar-se na pintura de determinado produto ou na aplicação de um tipo de material e ser designado de acordo com a especialização.

9.1.21. Pedreiro

Requisitos: Ensino básico

Experiência: 06(seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

- a) Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- b) Misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregado na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins;
- c) Constrói fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- d) Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção;
- e) Reboca as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
- f) Assenta ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;
- g) Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura.
- h) Pode aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado.
- i) Pode construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.
- j) Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada.

10 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA EQUIPE TÉCNICA:

10.1 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir capacitação específica para atuarem nos procedimentos e rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes;

10.2 Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como portarem crachá de identificação e estarem permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da Contratante;

10.3 O CONTRATADO deverá submeter-se aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização dos serviços na forma apresentada pela Fiscalização;

10.4 A fiscalização definirá a distribuição da equipe para os locais de serviço.

10.5 À equipe do CONTRATADO compete também:

- a) Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços estabelecidos no Contrato;
- b) Efetuar cadastramento total das instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo-o semestralmente atualizado, bem como de equipamentos de informática ativos e passivos ligados à rede;
- c) Prestar apoio técnico ao CONTRATANTE, quando da realização de quaisquer estudos e/ou serviços a serem executados nos imóveis, dentro do escopo do contrato;
- d) Executar os remanejamentos de pontos e circuitos elétricos, lógicos, telefônicos e de TV que não incluam a aquisição de material, sem ônus para a Contratante, nos horários normais de trabalho.

11 MANUTENÇÃO PREDITIVA – TERMOGRAFIA

11.1 Termografia é um ensaio não destrutivo, que tem como princípio a medição de temperatura pelo método de radiação infravermelha. O objetivo da inspeção termográfica é detectar e diagnosticar elevadas temperaturas e acréscimos de temperatura em componentes elétricos, com isso evitar a interrupção do funcionamento de áreas do ministério.

11.1.1 São seus principais objetivos:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- a. Redução de manutenção corretiva;
- b. Redução no custo de manutenção;
- c. Redução no consumo de energia elétrica.
- d. Manutenção Preditiva, através da inspeção termográfica, nos quadros elétricos de comando e distribuição de força, subestação, grupo geradores, central de ar condicionado, de iluminação, etc.
- e. A termográfica executada com a emissão dos laudos, indicando as correções necessárias, ilustrados com os respectivos termogramas e registros fotográficos dos pontos de calor excessivo, visando o prolongamento da eficiência operacional dos sistemas.
- f. A análise termográfica permite uma melhor programação, minimizando a mão-de-obra e recursos envolvidos, pois possibilita identificação de superaquecimento nas instalações "SEM A INTERRUPÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO".

12 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS VIA SOFTWARE

12.1 Deverá ser utilizado software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades, que disponibilize relatório mensal, contendo todas as informações e gráficos relativos aos trabalhos e procedimentos desenvolvidos com as seguintes características mínimas:

- a) Operar em ambiente web-internet;
- b) Utilizar servidor de rede próprio e exclusivo;
- c) Trabalhar em ambiente Windows;
- d) Trabalhar em língua portuguesa;
- e) Operar em rede TCP/IP;
- f) Implantação de Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) de todos os equipamentos e sistemas prediais tais como: equipamentos de ar condicionado, caixas d'água, geradores, subestações, quadros elétricos, bombas e etc.;
- g) Monitorar os equipamentos e sistemas prediais cadastrados por meio do consumo de água, de energia ativa e reativa, corrente e voltagem por fase de alimentação dos equipamentos, aterramentos, etc., com disponibilização dos dados por meio de tabelas e gráficos;
- h) Gerenciar programas de manutenção preventiva de equipamentos e sistemas prediais com emissão programada e automatizada de listas de verificação e medição (check list);
- i) Permitir a criação de um banco de conhecimento de rotinas de manutenção que pode ser consultado, incorporado e aprimorado, agilizando a implementação das rotinas;
- j) Permitir o cadastramento de solicitação de serviços pela Internet pela fiscalização;
- k) Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens de serviços;
- l) Permitir a disponibilização histórica de indicadores de qualidade de atendimento em forma gráfica;
- m) Emitir relatórios das quantidades de chamadas recebidas por usuários, com possibilidades de filtragem por período e tipo de problema/solicitação;
- n) Emitir relatórios e gráficos das chamadas, constando o tempo de atendimento, técnico responsável, problema apresentado, setor solicitante, etc.;
- o) Permitir que a fiscalização efetue consultas no sistema, via web, sobre a situação das suas solicitações;
- p) Emitir relatório mensal quanto a todos os parâmetros cadastrados por tipo de serviço: reparos, manutenção preventiva, manutenção corretiva (atendimento), manutenção preditiva (monitoramento), gráficos de acompanhamento do atendimento;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- q) Permitir a integração, em tempo real, com o monitoramento de equipamentos;
- r) Emitir relatórios de todos os serviços executados por demanda, constando especificações e quantidades de materiais aplicados, local e data de execução.

12.2 Este software deverá ser apresentado ao CONTRATANTE, para efeitos de aprovação em, no máximo 30(trinta) dias, após a assinatura do Contrato.

13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Manter oficina para reparos com os seguintes equipamentos:

- s) Bomba de vácuo volante para lavagem de sistema de refrigeração;
- t) Sistema de solda (jogo de maçarico completo oxigênio e acetileno);
- u) Ferramentas para qualquer tipo de serviço;
- v) Bomba de alta pressão para lavagem de condensadores e evaporadores;
- w) Bancada completa: amperímetro, voltímetro, vacuômetro, manômetro, garrafa de gás fréon, bomba de vácuo, chave magnética (para testes de motores trifásicos).

14 SISTEMA ELÉTRICO

14.1 REDE ELÉTRICA

14.1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE

1. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.

b) ANUALMENTE

1. Inspeção das caixas de passagem;
2. Verificação do estado de conservação das muflas de emendas e derivações;
3. Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.
4. Verificação do estado geral das muflas e cabos;
5. Medição da resistência de isolamento das muflas de emenda e derivações;
6. Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
7. limpeza das caixas de passagem;
8. Medição da amperagem da fiação e verificação se menor que a máxima permitida;
9. Verificação da corrente de serviço e sobreaquecimento.

14.1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.2 QUADROS DE COMANDO

14.2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

a) DIARIAMENTE

1. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
2. Verificação da existência de fusíveis queimados;

b) MENSALMENTE

1. Inspeção do estado das chaves magnéticas;
2. Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;
3. Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas;
4. Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
5. Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;
6. Verificação do estado de conservação das bases fusíveis;
7. Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
8. Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
9. Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
10. Limpeza das câmaras de extinção e dos contatos das chaves magnéticas;
11. Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
12. Teste de isolamento e continuidade dos circuitos;
13. Ajuste de pressão dos contatos.
14. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.

c) ANUALMENTE

1. Realização da termográfica.
2. Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
3. Inspeção da pressão de contato dos fusíveis;
4. Inspeção do estado das bases fusíveis quanto ao aquecimento;
5. Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis.

14.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.3 CABINES DE MEDIÇÃO

14.3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

1. Leitura dos instrumentos de medição;
2. Anotação do consumo de energia, ativo e reativo;
3. Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;

b) MENSALMENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

1. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.
2. Verificação da voltagem de entrada FF/FN rebaixada.

c) SEMESTRALMENTE

1. Verificação da existência de vazamento de óleo;
2. Inspeção da iluminação da cabina;
3. Inspeção do sistema de para-raios;
4. Verificação do nível de óleo nos disjuntores;
5. Inspeção de todos os equipamentos do local;
6. Inspeção das chaves seccionadas e fusíveis;
7. Limpeza da cabina;

d) ANUALMENTE

1. Realização da termográfica.
2. Medição da amperagem (com amperímetro/alicata) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
3. Inspeção no barramento, conexões e isoladores;
4. Medição do isolamento dos disjuntores;
5. Substituição do óleo dos disjuntores, quando necessário;
6. Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;
7. Verificação do isolamento das ferragens;
8. Limpeza dos isoladores e para-raios;
9. Exame dos isoladores e conchas dos para-raios;
10. Medição da resistência de aterramento dos para-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
11. Verificação do estado dos isoladores quanto a rachaduras;
12. Verificação do isolamento dos transformadores de corrente e potencial;
13. Complementar o nível de óleo nos disjuntores;
14. Exames dos contatos e bornes terminais;
15. Reaperto de bornes e ligações terminais;
16. Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
17. Lubrificação das partes mecânicas dos seccionadores e disjuntores;
18. Teste de isolamento dos seccionadores e disjuntores;
19. Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
20. Aferição da escala dos instrumentos de medição;
21. Teste de rigidez dielétrica do óleo;
22. Teste de funcionamento dos equipamentos de segurança;
23. Verificação dos pinos dos isoladores e grampos de suspensão;
24. Regulagem da parte mecânica;
25. Reaperto geral de porcas e parafusos.
26. Teste de simultaneidade, resistência e proteção de disjuntores com amperagem igual ou superior a 200A.
27. Verificação do contato dos porta-fusíveis.

14.3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.4 QUADRO GERAL DE FORÇAS

14.4.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE

1. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.

b) SEMESTRALMENTE

1. Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
2. Verificação dos contatos dos disjuntores;
3. Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
4. Inspeção das câmaras de extinção;
5. Inspeção no barramento e terminais conectores;
6. Controle da carga nos disjuntores;
7. Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
8. Reaperto dos conectores de ligação;
9. Verificação do sistema de aterramento;
10. Verificação da regulagem dos relés de sobre carga;
11. Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
12. Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
13. Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
14. Limpeza das câmaras de extinção;
15. Limpeza do local.

c) ANUALMENTE

1. Realização da termográfica;
2. Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores.

14.4.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA, DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DE ENERGIA ESTABILIZADA E NO BREAK

14.5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

1. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.
2. Verificação do aquecimento nos disjuntores trifásicos;
3. Verificação do aquecimento nos disjuntores monofásicos;
4. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
5. Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição.

b) ANUALMENTE

1. Realização da termográfica;
2. Verificação dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
3. Medir (com amperímetro alicate RNS) e registrar a amperagem dos alimentadores e saída de todos os circuitos;
4. Verificação no funcionamento dos disjuntores;
5. Verificação da fixação do barramento e conexões;
6. Verificação do estado dos fios na entrada e saída dos disjuntores;
7. Controle de carga nos disjuntores e seu balanceamento;
8. Verificação, e correção se necessário, do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
9. Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, conectores e terminais;
10. Lubrificação das dobradiças das portas dos armários;
11. Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
12. Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
13. Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
14. Verificação do isolamento dos disjuntores;
15. Limpeza, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos;
16. Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores.

14.5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.6 ILUMINAÇÃO INTERNA

14.6.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

1. Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
2. Verificação dos interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais;
3. Verificação da existência de ruído nos reatores.

b) SEMESTRALMENTE

1. Limpeza das luminárias e lâmpadas.

c) ANUALMENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

1. Teste de corrente e alimentação das tomadas;
2. Verificação dos pinos fêmea de contato das tomadas;
3. Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
4. Reaperto dos parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas;
5. Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios;
6. Verificação do aterramento das luminárias;
7. Limpeza e teste dos reatores;
8. Verificação do sistema de fixação das luminárias.

14.6.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.7 ILUMINAÇÃO EXTERNA

14.7.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) SEMANALMENTE

1. Verificação das luminárias e postes quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes.

b) MENSALMENTE

1. Verificação do estado dos fios nas conexões das bases fusíveis;
2. Verificação da porta fusível quanto à oxidação;
3. Verificação do contato dos anéis de ajuste;
4. Limpeza das luminárias e vidros dos refletores;
5. Verificação da estanqueidade do comportamento das lâmpadas;
6. Verificação dos soquetes das lâmpadas quanto à oxidação;
7. Limpeza das bases fusíveis de proteção nos postes;
8. Verificação da iluminação de sinalização do telhado.

14.7.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.8 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

14.8.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) SEMANALMENTE

1. Inspeção dos terminais quanto à oxidação;
2. Verificação do nível de solução eletrolítica;
3. Teste de funcionamento dos refletores;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

4. Verificação dos retificadores, bornes, terminais, conexões e baterias;
5. Medição da voltagem na saída para os circuitos;
6. Medição do isolamento e continuidade das bobinas dos autotransformadores;
7. Teste de reguladores dos transistores e relês;
8. Medição da densidade da solução;
9. Verificação do estado de conservação dos carregadores e colunas de retificação;
10. Verificação do estado das placas;
11. Limpeza das caixas das baterias;
12. Verificação do estado da conservação das baterias.

b) MENSALMENTE

1. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.

c) ANUALMENTE

1. Realização da termográfica.

14.8.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.9 TOMADAS

14.9.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) SEMESTRALMENTE

1. Testar de modo adequado a corrente na rede de tomadas;
2. Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas;
3. Testar a corrente e tensão de terra.

14.9.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.10 GRUPO GERADOR

CARACTERÍSTICAS DO GRUPO MOTOR GERADOR

A seguir são apresentados dados do grupo motor gerador:

Grupo Motor Gerador marca Maquigeral, motor SCANIA, modelo DSI 1472; taque de combustível com capacidade para 300 litros; Gerador marca WEG modelo BTA 315M138, potência 460kVA, trifásico, voltagem 440/380/220V, 60Hz, cosseno 0.08; USCA modelo SEG NC3-1-8-1.

14.10.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

a) SEMANALMENTE

1. Inspeção dos instrumentos de medição;
2. Inspeção nas chaves seccionadoras;
3. Verificação do nível de água no radiador;
4. Verificação da tensão das correias;
5. Verificação do nível de óleo no cárter e no reverso redutor;
6. Verificação do nível de combustível no tanque;
7. Verificação da existência de vazamento de água, óleo ou combustível;
8. Leitura dos painéis de controle no teste;
9. Inspeção nos quadros de comando;
10. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos no teste;
11. Limpeza da sala de máquinas e do equipamento;
12. Verificação do estado das mangueiras de interligação;
13. Verificação do funcionamento do sistema de pré-aquecimento;
14. Teste dos led's de sinalização;
15. Verificação da bomba autoaspirante;
16. Limpeza dos terminais das baterias;
17. Exame de óleo do cárter;
18. Verificação do estado dos mancais;
19. Verificação da pressão do óleo lubrificante;
20. Ligar o gerador sem carga às segundas-feiras por três minutos;
21. Verificar tensão e nível das baterias.

b) MENSALMENTE:

1. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.

c) SEMESTRALMENTE

1. Teste do gerador com carga;
2. Inspeção nas escovas e anéis de deslizamento;
3. Completar o nível de solução eletrolítica nas baterias;
4. Reaperto dos parafusos de fixação da base;
5. Verificação do aperto dos parafusos nos cabeçotes com torquímetro;
6. Verificação dos anéis coletores;
7. Verificação do estado das escovas;
8. Verificação do estado das pinturas;
9. Limpeza do filtro de ar, de combustível, de óleo e demais filtros (sempre que necessário);
10. Reaperto da tubulação do combustível;
11. Verificação da instalação elétrica;
12. Verificação e aferição do acoplamento;
13. Aferição dos instrumentos de medição;
14. Verificação das molas dos porta-escovas;
15. Medição das resistências de isolamento;
16. Limpeza dos anéis coletores e dos enrolamentos;
17. Verificação do nível de alinhamento;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 18. Limpeza e calibragem dos bicos injetores;
- 19. Verificação das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque;
- 20. Reabastecimento EVENTUAL do tanque de combustível.

d) ANUALMENTE

- 1. Realização da termográfica.

14.10.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos de se fizerem necessários.

14.10.3 MANUTENÇÃO PREDITIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, o reabastecimento dos taques de combustível, evitando-se os riscos de interrupção do fornecimento de energia elétrica, por motivo de pane seca do GMG.
- Critério de medição: o serviço será medido após inspeção e autorização do CONTRATANTE. A unidade de referência para medição será em LITRO (L), inclusa na planilha de serviços eventuais, Anexo deste Termo de Referência.

14.11 PÁRA-RAIOS E ATERRAMENTO

14.11.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) TRIMESTRALMENTE

Verificar e corrigir se necessário:

- 1. Estado do captor;
- 2. Isolamento entre o captor e haste;
- 3. Isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
- 4. Isoladores castanha quanto às falhas, trincas etc.;
- 5. Tubulação de descida;
- 6. Conexão de aterramentos e grampos tensores;
- 7. Malhas de terra;
- 8. Oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações.

b) SEMESTRALMENTE

- 1. Medir e registrar resistência de aterramento;
- 2. Manter, através de correções, resistência de terra abaixo dos valores normatizados;
- 3. Combater oxidação através de aplicação de produto químico;
- 4. Verificar o estado dos DPS;
- 5. Medir e registrar resistência de aterramento;
- 6. Verificação periódica da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.;
- 7. Verificação periódica das condições de uso da ligação entre o aterramento e os estabilizadores;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

8. Verificar a resistência ôhmica que não poderá superar 8 Ohms, adotando as medidas de correção, quando necessário;
9. Verificar os índices de umidade e alcalinidade do solo do aterramento, mantendo-o dentro dos padrões normais.

14.11.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder as suas expensas sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.12 ESTABILIZADORES E NO-BREAKS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABILIZADOR DE TENSÃO

Estabilizador MCTI – Fabricante: Imbrameq, tipo E 3 –150/3, Registro 16.476, Trifásico, potência de 150KVA, Entrada: 380V, saída 220V trifásico, frequência 60Hz;

14.12.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE

1. Verificação do aquecimento com termômetro infravermelho e registro da maior temperatura encontrada.

b) TRIMESTRALMENTE

1. Vistoriar todos os estabilizadores procedendo às correções necessárias em caso de sub ou sobre tensão, problemas eletromecânicos, etc.;
2. Conferir as condições normais de funcionamento do sistema automático e manual;
3. Verificar suas conexões e medir a amperagem cuidando para que não superem a amperagem máxima permitida;
4. Medir a tensão e amperagem do Quadro Geral de Distribuição (QGD) verificando se estas se encontram dentro dos padrões normais;
5. Verificar as condições gerais de funcionamento do quadro;
6. Fazer leitura dos instrumentos de medição;
7. Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais;
8. Verificar a carga solicitada à rede;
9. Verificar as tensões de entrada e saída;
10. Limpar externamente os gabinetes;
11. Limpar as aberturas de ventilação;
12. Verificar a existência de superaquecimento;
13. Verificar as chaves magnéticas e contadores;
14. Inspeccionar os barramentos e conexões;
15. Inspeccionar os relés magnéticos auxiliares;
16. Verificar o funcionamento geral, elétrico e mecânico;
17. Verificar o divisor resistivo.

c) SEMESTRALMENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

1. Verificar todos os quadros parciais de distribuição (QPD), inclusive a alimentação que parte do QGD e QPD's nas salas;
2. Verificar se as tomadas existentes nas salas não estão danificadas, substituindo-as em caso contrário;
3. Verificar as canaletas plásticas, mantendo-as adequadamente colocadas;
4. Verificar os componentes de alimentação do controlador;
5. Verificar a estado dos isoladores de entrada e saída;
6. Verificar a relação de transformação pela carga;
7. Medir a corrente de saída;
8. Verificar a funcionamento do sistema de ventilação;
9. Verificação do carregador de baterias;
10. Correção do nível de eletrólito, se necessário;
11. Verificação e correção da densidade e temperatura do eletrólito;
12. Limpeza e engraxamento dos bornes das baterias;
13. Verificação dos elementos das baterias;
14. Limpar a sala do estabilizador;
15. Verificação do potenciômetro do controlador e interiores;
16. Verificação da forma de onda de saída;
17. Limpeza interna geral e reaperto dos parafusos de estanqueidade;
18. Medição da resistência ôhmica das baterias e emissão de relatório apropriado.

c) ANUALMENTE

1. Realização da termográfica.

14.12.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendados pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.
- Nobreak 2 - MCTI - Pat.: UNDP 207446 s/n: ED0047002382, fabricante APC, modelo SYMSTRF, Monofásico, entrada 240V, saída 220V, 04 módulos de Potência de 4 kVA cada, modelo SYPM e 8 Baterias modelo SYSBATT;
- Nobreak 3 - MCTI - Pat.: UNDP 207444 s/n: ED0103000175, fabricante APC, modelo SYMSTRF, Monofásico, entrada 240V, saída 220V, 02 Módulos de Potência de 4 kVA cada, modelo 4 Baterias modelo SYSBATT;

15. REDE LÓGICA

15.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE

1. Verificação do funcionamento do sistema;
2. Manter as etiquetas e numeração dos cabos, rack e tomadas RJ.
3. Organizar e manter o cabeamento de dados, voz e fibras nos Rack e salas técnicas.

b) SEMESTRALMENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

1. Verificar funcionamento de Hubs e Switches;
2. Verificar e organizar os cabos UTP nos Rack;
3. Verificar funcionamento e clipagem dos Patch Panels;
4. Executar limpeza externa de todos os equipamentos ativos e passivos;
5. Manter limpa a sala técnica.

15.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Efetuar ampliação da rede lógica;
- Realizar remanejamento de pontos de rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE. O CONTRATADO deverá providenciar o fornecimento, o lançamento e a conectorização de cabos, o fornecimento e montagem de eletrodutos e outros acessórios em conformidade com a estrutura da rede, caso o trabalho exija;
- Efetuar instalação de novos pontos da rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, incluindo todo o material necessário, como cabos, conectores, suportes, eletrodutos e demais componentes.

Proceder às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendados pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

16. REDE DE TELEFONIA

16.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE

1. Verificar o funcionamento do sistema;
2. Fazer a tarifação e emitir os relatórios.

b) SEMESTRALMENTE

1. Verificar a rede horizontal;
2. Efetuar testes de resistência ôhmica;
3. Realizar limpeza dos armários (DG) secundários;
4. Verificar as conexões quanto a folgas nos blocos terminais BL-10.

16.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Realizar mudança de pontos telefônicos, mediante troca de conexão no armário de telecomunicações da rede estruturada, onde houver, ou caso não seja possível, mudança de rede interna, mediante jampeamento no DG COOK;
- Realizar remanejamento de pontos de telefonia, o qual consiste no deslocamento e instalação do cabeamento e da tomada existentes, do ponto atual para o novo ponto com reaproveitamento de material;
- Realizar instalação de pontos de telefonia, o qual consiste no lançamento de cabo tipo CCI apropriado (simples, duplo, etc.), a partir dos quadros de distribuição (QDs) existentes em cada pavimento (rede horizontal ou vertical), incluindo a instalação de tomada padrão RJ-11 jampeamento necessário nos QDs do pavimento e a indicação da numeração da rede interna utilizada;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- Realizar jampeamento dos pares de rede interna instalados no DG COOK, localizado na sala da central telefônica no subsolo, com utilização de fio jumper e a indicação da numeração utilizada;
- Efetuar substituição do cabeamento telefônico defeituoso;
- Efetuar conserto de telefone analógico decádico padrão TELEBRÁS;
- Realizar remanejamento de aparelhos telefônicos, fac-símile ou seus acessórios (monofone etc.), conforme ordem da FISCALIZAÇÃO.

17. SERVIÇOS DE MARCENARIA

17.1 SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- Montagem e desmontagem de mesas, armários, arquivos e todos os tipos e padrões de móveis de madeira existentes no Ministério;
- Recuperação dos móveis de madeira com a substituição de peças e materiais (dobradiças, puxadores, corredeiras, pinos, laminados, fórmica, parafusos, acabamentos plásticos, trincos, etc.);
- Regulagem e reaperto de dobradiças em portas;
- Retirada e instalação de molas em portas;
- Corte e furos em portas e batentes para adaptação de fechaduras;
- Recuperação e substituição de laminados;
- Aplicação de selador e vernizes em mesas, armários, estantes, arquivos, portas e divisórias;
- Montagem e desmontagem de divisórias e portas;
- Instalação de quadros e mapas;
- Substituição de peças de aglomerado e compensado de acordo com o padrão existente em mesas, armários, estantes, arquivos e em todo o mobiliário de madeira existente no Ministério;
- Reaperto de parafusos e colagem de peças soltas, ou quando necessário a sua substituição;
- Manter, recuperar e corrigir defeitos apresentados em persianas verticais, com substituição de roldanas, carrinhos, cordões, lâminas e trilhos;
- A execução de todos os serviços necessários de reparos e adaptação nos móveis de madeira existentes no Ministério.

18. SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO TIPO SELF

A seguir são apresentados dados dos equipamentos:

1. Self Contenaid, marca Hitachi, capacidade de 7,5TR, trifásico 380V, 60Hz.
2. Self Contenaid, marca Carrier, capacidade de 10TR, trifásico 380V, 60Hz.

18.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE:

1. Verificação da temperatura.
2. Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
3. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

b) TRIMESTRALMENTE

1. Lubrificar mancais e rolamentos;
2. Eliminar pontos de ferrugem, (raspagem e pintura, lubrificação);
3. Reapertar parafusos de mancais e suportes;
4. Verificação da tensão de alimentação de energia elétrica nas 3 fases;
5. Verificação da existência de vazamento de gás em todo o circuito frigorígeno da unidade;
6. Inspeção dos drenos e ralos;
7. Verificação de aquecimento nos motores, mancais e polias;
8. Limpeza da casa de máquinas e do equipamento;
9. Verificação de aquecimento nas chaves de partida;
10. Verificação da existência de fusíveis queimados nos quadros elétricos;
11. Verificação do funcionamento das lâmpadas de sinalização da unidade;
12. Inspeção do funcionamento dos controles de temperatura;
13. Proceder qualquer manutenção corretiva, desde que necessária;
14. Verificação de fios e cabos e entrada e saída do quadro elétrico;
15. Aferição de amperagem dos motores verificando se estão dentro dos limites de placas;
16. Verificação das regulagens dos dampers de ar exterior;
17. Verificação dos fechos das tampas e parafusos dos painéis dos condicionadores;
18. Lavagem dos filtros de tomada de ar exterior;
19. Verificação do ajuste e regulagem das correias e polias dos motores da unidade;
20. Seguir todos os procedimentos estipulados pela Portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde;
21. Lavagem de filtro de ar dos condicionadores;
22. Alinhamento e regulagem das polias e correias dos condicionadores;
23. Reaperto da base de fixação dos motores, ventilação dos condicionadores;
24. Reaperto dos parafusos de fixação dos mancais e suporte;
25. Verificação de vazamento de gás nos condicionadores;
26. Verificação do estado de limpeza das serpentinas (evaporadores);
27. Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
28. Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga dos motores;
29. Limpeza das bandejas e drenos;
30. Verificação do contato dos fios e cabos e todos os terminais e conexões;
31. Verificação da existência de vibrações anormais nos condicionadores;
32. Avaliação do rendimento dos ventiladores;
33. Verificação do estado dos contatos de força das chaves magnéticas;
34. Verificação de pontos de superaquecimento nas conexões elétricas dos condicionadores e quadros elétricos;
35. Limpeza dos motores e ventiladores dos condicionadores;
36. Reaperto das polias de transmissão dos condicionadores;
37. Lubrificação dos mancais dos ventiladores;
38. Verificação de todos componentes dos condicionadores quanto ao índice de corrosão;
39. Teste de vazamento nas conexões e tubulação de gás refrigerante;
40. Aferição das pressões de gás refrigerante;
41. Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
42. Verificar e completar nível de óleo.

c) SEMESTRALMENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

1. Lavar evaporador;
2. Lavar filtros de ar do evaporador;
3. Verificar e problemas nas correias dos ventiladores;
4. Verificar acoplamento;
5. Limpar rotores;
6. Limpeza geral do equipamento, inclusive motores e compressores;
7. Verificar e corrigir isolamento das tubulações;
8. Verificar e corrigir vazamentos de gás e/ou ar;
9. Verificar visor de líquido (bolhas, sujeira e umidade);
10. Verificar superaquecimento das válvulas de expansão;
11. Corrigir tampas soltas e faltas de vedação do gabinete;
12. Eliminar vazamentos nos registros e válvulas;
13. Reapertar parafusos e molas;
14. Verificar elasticidade dos coxins de borracha dos compressores;
15. Desobstruir dreno e lavar bandejas;
16. Verificar e corrigir isolamento térmico do gabinete;
17. Verificar estado das conexões flexíveis e dos dutos e substituir as que estiverem em mau estado;
18. Limpar filtro de tomada de ar externo;
19. Desobstruir retorno de ar;
20. Verificar filtro secador;
21. Medir e registrar as temperaturas de insuflamento e de retorno;
22. Regular termostato de controle de temperatura ambiente.

d) ANUALMENTE

1. Verificar aperto dos cabeçotes de cada compressor;
2. Analisar estado do óleo de cada compressor e substituir, se necessário;
3. Desumidificar os circuitos frigorígenos e verificar contaminação;
4. Purgar gases não condensáveis;
5. Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão nos dutos;
6. Limpar a rede de dutos;
7. Diagnóstico microbiológico e visual da distribuição e difusão de ar dos sistemas;
8. Limpeza mecânica e descontaminação da rede de dutos, com utilização de fumígenos (se necessário).

18.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

19. SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE JANELA

A seguir são apresentados dados dos equipamentos:

Encontram-se instalados nas dependências do MCTI, aproximadamente 245 (duzentos e quarenta e cinco) aparelhos de ar condicionado de diversas marcas, com capacidade entre 10.000 a 30.000Btus, que estão sendo substituídos por ar condicionado Split , compressor inverter, de 12.000, 18.000 e 24.000 BTU's.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

19.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

1. Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
2. Verificação da temperatura;
3. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
4. Proceder qualquer manutenção corretiva, desde que necessária.

b) MENSALMENTE

1. Seguir todos os procedimentos estipulados pela Portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

c) TRIMESTRALMENTE

1. Verificação da tensão de alimentação;
2. Verificação da existência de vazamento de gás em todo o circuito frigorígeno da unidade;
3. Verificação de aquecimento nos motores;
4. Inspeção do funcionamento dos controles de temperatura;
5. Verificação de fios e cabos;
6. Aferições de amperagem dos motores se estão dentro dos limites de placas.

d) SEMESTRALMENTE

1. Verificação de funcionamento dos termostatos;
2. Verificação de fluxo de ar;
3. Limpeza dos filtros;
4. Inspeção nos drenos de água condensada;
5. Verificação de ruídos anormais;
6. Verificação de contato das tomadas e disjuntores;
7. Inspeção dos bornes terminais;
8. Testes de relés;
9. Medição de amperagem dos compressores;
10. Limpeza geral interna e externa de todos os componentes;
11. Reaperto dos parafusos de fixação dos aparelhos;
12. Eliminação dos ruídos decorrentes de vibrações;
13. Pintura antiferruginosa, quando necessário;
14. Manutenção do sistema de vedação entre os aparelhos e esquadrias;
15. Outros procedimentos e serviços que se tornem necessários à conservação e bom funcionamento dos equipamentos.
16. Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
17. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
18. Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico;
19. Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
20. Limpar o gabinete do condicionador;
21. Verificar os filtros de ar;
22. Verificar e eliminar as frestas dos filtros;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 23. Limpar o elemento filtrante;
- 24. Verificação geral do sistema elétrico, medição de tensão e corrente e inspeção do protetor térmico;
- 25. Lavar as bandejas e serpentinas do evaporador e do condensador;
- 26. Eliminação de pontos de ferrugem e aplicação de tinta anticorrosiva.

19.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

20. SISTEMA DE AR CONDICIONADO MULTI-SPLIT

Dados dos equipamentos:

Encontram-se instalados nas dependências do MCTI, aproximadamente 77(setenta e sete) aparelhos de ar condicionado tipo Split/multi Split de diversas marcas, com capacidade entre 12.000 a 30.000Btus, que serão acrescidos em substituição aos aparelhos de janela.

20.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) DIARIAMENTE:

- 1. Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
- 2. Verificação da temperatura;
- 3. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- 4. Proceder qualquer manutenção corretiva, desde que necessária.

b) MENSALMENTE

- 1. Limpeza dos filtros;
- 2. Seguir todos os procedimentos estipulados pela Portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

c) TRIMESTRALMENTE

- 1. Lubrificar mancais e rolamentos;
- 2. Eliminar pontos de ferrugem, (raspagem e pintura, lubrificação);
- 3. Reapertar parafusos de mancais e suportes.

d) SEMESTRALMENTE

- 1. Verificação de funcionamento dos termostatos;
- 2. Verificação de fluxo de ar;
- 3. Inspeção nos drenos de água condensada;
- 4. Verificação de ruídos anormais;
- 5. Verificação de contato das tomadas e disjuntores;
- 6. Inspeção dos bornes terminais;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

7. Testes de relés;
8. Medição de amperagem dos compressores;
9. Limpeza geral interna e externa de todos os componentes;
10. Reaperto dos parafusos de fixação dos aparelhos;
11. Eliminação dos ruídos decorrentes de vibrações;
12. Pintura antiferruginosa, quando necessário;
13. Manutenção do sistema de vedação entre os aparelhos e esquadrias;
14. Outros procedimentos e serviços que se tornem necessários à conservação e bom funcionamento dos equipamentos;
15. Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
16. Verificar e completar nível de óleo;
17. Lavar evaporador;
18. Lavar filtros de ar do evaporador;
19. Verificar e problemas nas correias dos ventiladores;
20. Verificar acoplamento;
21. Limpar rotores;
22. Limpeza geral do equipamento, inclusive motores e compressores;
23. Verificar e corrigir isolamento das tubulações;
24. Verificar e corrigir vazamentos de gás e/ou ar;
25. Verificar visor de líquido (bolhas, sujeira e umidade);
26. Verificar superaquecimento das válvulas de expansão;
27. Corrigir tampas soltas e faltas de vedação do gabinete;
28. Eliminar vazamentos nos registros e válvulas;
29. Reapertar parafusos e molas;
30. Verificar elasticidade dos coxins de borracha dos compressores;
31. Desobstruir dreno e lavar bandejas;
32. Verificar e corrigir isolamento térmico do gabinete;
33. Verificar estado das conexões flexíveis e dos dutos e substituir as que estiverem em mau estado;
34. Limpar filtro de tomada de ar externo;
35. Desobstruir retorno de ar;
36. Verificar filtro secador;
37. Medir e registrar as temperaturas de insuflamento e de retorno;
38. Regular termostato de controle de temperatura ambiente;
39. Verificação da tensão de alimentação;
40. Verificação de aquecimento nos motores;
41. Inspeção do funcionamento dos controles de temperatura;
42. Verificação de fios e cabos;
43. Aferições de amperagem dos motores se estão dentro dos limites de placas.

20.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

21. SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

As especificações resumidas dos equipamentos que compõem os sistemas de ventilação e exaustão mecânica, instalados no subsolo do edifício do MCTI:

- a) Sistema 01: Caixa ventiladora modelo SVDL 200, marca MOTOVENT, gabinete em pintura epóxi; transmissão por polias e correias; porta filtros; flange de descarga; coxins de borracha; protetor de correia; tela de proteção na descarga; Vazão de ar: 2.365m³/h; pressão estática 25 mmCA; motor elétrico trifásico 380V-60Hz, potência ¾ de HP; filtragem G0 / G2 / G3 / G4;
- b) Sistema 02: Caixa ventiladora modelo SVDL 250, marca MOTOVENT, gabinete em pintura epóxi; transmissão por polias e correias; porta filtros; flange de descarga; coxins de borracha; protetor de correia; tela de proteção na descarga; Vazão de ar: 3.910m³/h; pressão estática 25 mmCA; motor elétrico trifásico 380V-60Hz, potência 1,5 HP; filtragem G0 / G2 / G3 / G4;
- c) Exaustor 01: Exaustor Axial, modelo ATD 300/8-4M, marca: MOTOVENT, vazão de ar: 1.000m³/h; pressão estática 1.000mmCA; motor elétrico monofásico 220V-60Hz; potência ¼ de HP;
- d) Exaustor 02: Exaustor Axial, modelo ATD 300/8-4M, marca: MOTOVENT, vazão de ar: 400m³/h; pressão estática 1Pa; motor elétrico monofásico 220V-60Hz; potência ¼ de HP;
- e) Exaustor 03: Exaustor Axial, modelo ATD 300/8-4M, marca: MOTOVENT, vazão de ar: 1.300m³/h; pressão estática 4mmCA; motor elétrico monofásico 220V-60Hz; potência ¼ de HP;
- f) Dutos de distribuição de ar: 150 metros de dutos, com medidas variáveis entre 500x300mm a 100x100mm.

21.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) SEMESTRALMENTE

- 1. Inspeção visual interna dos dutos;
- 2. Exames laboratoriais de avaliação da qualidade do ar conforme os procedimentos estipulados pela Portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde;
- 3. Caixas ventiladoras e insufladores;
- 4. Limpar interna e externamente a carcaça e o rotor;
- 5. Medir a vazão de ar;
- 6. Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- 7. Limpar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante;
- 8. Limpar caixas ventiladoras e difusores;
- 9. Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
- 10. Verificar a fixação;
- 11. Verificar a instalação dos protetores de polias e correias;
- 12. Verificar o ruído dos mancais;
- 13. Verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento;
- 14. Verificar a operação dos amortecedores de vibração;
- 15. Verificar e eliminar as obstruções na tomada de ar externo.

b) ANUALMENTE

- 1. Limpeza de todo o sistema de dutos.

21.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

a) ANUALMENTE

- 1. Limpeza de todo o sistema de dutos.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Observação:

- 1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.
- 2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.
- 3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

22. SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

22.1 BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL

22.1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) MENSALMENTE

1. Verificação da operação do sistema;
2. Leitura dos instrumentos de medição;
3. Verificação do funcionamento elétrico e mecânico.

b) TRIMESTRALMENTE

1. Inspeção no funcionamento das válvulas de retenção;
2. Verificação do estado das gaxetas;
3. Verificação das luvas de acoplamento;
4. Verificação do estado de conservação das bases e chumbadores;
5. Verificação do estado e óleo lubrificante;
6. Medição de amperagem dos motores;
7. Aferição da amperagem dos moto-bombas;
8. Controle do gotejamento de água pelas gaxetas;
9. Verificação do superaquecimento dos motores e mancais;
10. Inspeção do funcionamento das chaves boias de regulação de água superiores e inferiores;
11. Verificação do nível de óleo lubrificante;
12. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
13. Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
14. Inspeção nas válvulas e registros da tubulação hidráulica;
15. Inspeção dos filtros de água;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

16. Verificação da existência de fusíveis queimados;
17. Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
18. Verificação dos funcionamentos das torneiras;
19. Verificação do estado das pias e vasos;
20. Verificação das condições dos ralos de escoamento;
21. Verificação de obstruções nas pias, vasos e drenos;
22. Verificação do funcionamento das válvulas dos sanitários;
23. Verificação da existência de vazamento nas pias, vasos e torneiras;
24. Inspeção na rede de esgoto de águas pluviais;
25. Inspeção nas caixas assépticas;
26. Inspeção em toda rede de esgoto de águas pluviais;
27. Limpeza dos ralos de escoamento;
28. Limpeza na rede hidráulica de água potável.

c) SEMESTRALMENTE

1. Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
2. Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
3. Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
4. Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação;
5. Medição da resistência de isolamento dos motores mantendo a dentro das normas;
6. Verificação do alinhamento do eixo, bombas e motores;
7. Medição da folga das luvas de acoplamento;
8. Limpeza dos elementos dos filtros de água;
9. Reaperto das bases de fixação dos motores;
10. Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
11. Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
12. Inspeção do estado das bases fusíveis quanto ao aquecimento;
13. Limpeza das chaves magnéticas;
14. Verificação do estado de conservação dos contatos das chaves magnéticas;
15. Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
16. Limpeza as câmaras de extinção das chaves magnéticas;
17. Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
18. Ajuste da pressão dos contatos;
19. Medição da resistência de isolamento e continuidade dos circuitos;
20. Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
21. Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
22. Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
23. Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação.

22.1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

22.2 BOMBAS DE PRESURIZAÇÃO

22.2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

a) MENSALMENTE

1. Verificação da existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos;
2. Operação do sistema;
3. Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;
4. Verificação de aquecimento anormal dos motores;
5. Inspeção do funcionamento das chaves-boia inferior e superior, com substituição se necessário;
6. Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
7. Inspeção nas válvulas e registros.

b) ANUALMENTE

1. Reaperto dos bornes de ligação das chaves, contactores e relés;
2. Teste de continuidade dos circuitos;
3. Reaperto das bases de fixação dos motores;
4. Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores.

22.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

22.3 INSTALAÇÕES GERAIS

22.3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE

1. Verificação das caixas e ralos sifonados e secos;
2. Verificação de vazamento nas instalações;
3. Proceder ao recolhimento do pó de café nas caixas de decantação;
4. Verificação do estado da tubulação primária;
5. Verificação do nível das caixas de gordura;
6. Verificação e registrar diariamente, em livro próprio, o consumo de água e o estado do hidrômetro;
7. Verificação das "bocas de lobo" e caixas de visita externa;
8. Verificação do sistema de captação de águas pluviais;
9. Verificação do estado das boias das caixas d'água superiores e inferiores;
10. Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
11. Verificação do funcionamento das torneiras;
12. Verificação do estado das pias e vasos;
13. Verificação das condições dos ralos de escoamento;
14. Verificação de obstruções nas pias, vasos e drenos;
15. Verificação da existência de vazamento nas pias, vasos e torneiras;
16. Inspeção na rede de esgoto de águas pluviais;
17. Inspeção nas caixas assépticas;
18. Inspeção em toda rede de esgoto e de águas pluviais;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

19. Limpeza das caixas de gordura nas copas do edifício;
20. Limpeza do telhado e calhas.

b) SEMESTRALMENTE

1. Efetuar limpeza e drenagem dos reservatórios inferior/superior e impermeabilizar se necessário;
2. Limpeza das caixas de esgoto e de águas pluviais;
3. Limpeza de toda a rede de esgoto e de águas pluviais;
4. Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
5. Inspeção em toda a rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação;
6. Limpeza dos elementos dos filtros de água;
7. Limpeza dos ralos de escoamento;
8. Limpeza na rede hidráulica de água potável.

22.3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

23. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

23.1 REDE DE HIDRATANTES

23.1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) MENSALMENTE

1. Verificar o estado das caixas de incêndio quanto à pintura, vidro com inscrição “incêndio” em letras vermelhas, fechaduras/puxadores e dobradiças;
2. Verificar o estado das mangueiras se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;
3. Verificar se há vazamento nos registros internos de globo/e ou da gaveta. Tais registros devem ser mantidos em perfeitas condições de uso pelos usuários;
4. Verificar as juntas de engate rápido testando se as roscas não estão danificadas;
5. Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso.

b) SEMESTRALMENTE

1. Testar todas as mangueiras, sendo aplicadas as mesmas, a pressão recomendada pelas Normas Técnicas n.º 012.85 do CBMDF e decreto n.º 11.258/88, GDF;
2. As mangueiras após os testes deverão ser secas, guardadas em seus recipientes.

23.1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- Proceder, às suas expensas, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE os reparos, consertos e substituições que se fizerem necessárias.

23.2 EXTINTORES

23.2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Todos os extintores (CO₂, PQS, Pó ABC, água e espuma), deverão ser testados de acordo com as normas n.º 11-85 do CBMDF, diariamente, e recarregados quando extinto o prazo de validade ou quando do seu ocasional uso; teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio e revisão geral.

23.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE aos reparos, consertos e substituições que se fizerem necessárias.

23.3 PORTAS CORTA-FOGO

23.3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) TRIMESTRALMENTE

1. Manter todas as portas fechadas;
2. Verificar as molas dobradiças, puxadores e marcos para permitir perfeita vedação das mesmas;
3. Verificar se os revestimentos das portas estão devidamente fixados garantindo assim a função de proteção térmica;
4. Verificar barras antipânico.

b) SEMESTRALMENTE

1. Teste do sensor das portas corta-fogo.

23.3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE os reparos, consertos e substituições de peças que se fizerem necessárias.

24. GELADEIRAS E BEBEDOUROS

24.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) MENSALMENTE

1. Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

2. Verificação da existência de vazamento de água nos bebedouros;
3. Verificação da vedação das portas;
4. Limpeza do equipamento frigorífico;
5. Teste de vazamento nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
6. Verificação do funcionamento dos registros e torneiras dos bebedouros;
7. Descongelamento dos evaporadores se necessário.

b) ANUALMENTE

1. Verificação do rendimento frigorífico;
2. Verificação do nível de óleo nos compressores;
3. Medição da resistência de isolamento dos motores e compressores;
4. Verificação e alinhamento das polias e correias;
5. Reaperto de todas as porcas e parafusos do conjunto compressor/condensador.

24.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários, sendo de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os materiais e componentes.

25. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

- A) PROJETOS DE ENGENHARIA DIVERSOS;
- B) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, DADOS, VOZ E TV;
- C) FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL;
- D) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA;
- E) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA;
- F) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA;
- G) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO;
- H) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS;
- I) LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE 360KVA;
- J) FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO;
- K) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS;
- L) SERVIÇOS DE PINTURA, SERRALHERIA E SOLDAGEM;
- M) SERVIÇOS EM FORROS DE GESSO;
- N) SERVIÇOS EM PISOS, GRANITO, VINÍLICO, PVC;
- O) SERVIÇOS DE MARCENARIA;
- P) SERVIÇOS DE TELEFONIA;
- Q) SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS (PORTÕES);
- R) TRANSPORTE DE ENTULHO;

26. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados são divididos nos seguintes tipos:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

26.1 PROJETOS

Todos os projetos deverão ser elaborados pelo Responsável Técnico do CONTRATADO e considerados os preços por prancha.

26.2 INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS ELÉTRICOS ESTABILIZADOS

- Adequar o quadro geral instalando um disjuntor exclusivo, conectando os cabos de fase, neutro e terra;
- Lançar o cabo adequadamente sobre a eletro calha existente, até o posto de acesso a instalação;
- Quando possível, descer o cabo dentro do montante de divisória, furando-o no ponto de acesso a canaleta de instalação elétrica. Caso contrário, descer o cabo sobre o painel de divisória protegendo-o com canaleta de PVC;
- Ligar o cabo de fase a um disjuntor do quadro terminal e conectar os cabos de neutro e terra juntamente com o cabo de fase da saída dos disjuntores às tomadas;
- Instalar no máximo 03 (três) conjuntos de tomadas tipo 2P+T ref. 54.313 Pial, ou similar por circuito;
- Toda a fiação deve ser embutida em eletroduto de PVC quando oculta sobre o forro e em canaletas de PVC incombustível quando aparente nas paredes, esquadrias ou divisórias.

26.2.1 Os materiais a serem utilizados deverão ser previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato e obedecer as seguintes especificações:

- Cabo flexível, tipo PP 3 x 2,5 mm² para ligação dos cabos de fase, neutro e terra;
- Canaletas de PVC incombustível, tipo dutoplast ou similar, com tampa removível;
- Eletroduto, curvas e caixa de derivação de PVC rígido rosqueável.
- Disjuntor: Siemens ou similar;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados 05 (cinco) tipos de pontos, que tenham as seguintes distâncias médias do quadro de energia:

Ponto 1- 15 metros	Ponto 4 - 60 metros
Ponto 2 - 30 metros	Ponto 5 - 75 metros
Ponto 3 - 45 metros	

26.2.2 QUADROS ELÉTRICOS

- Instalar quadro de sobrepor ou embutir para 24, 44 ou 70 circuitos elétricos, com disjuntor geral tripolar de até 150 A e barramentos de Neutro, Fase e Terra;
- Fabricante dos disjuntores: Siemens ou similar;

OBSERVAÇÃO: Para esses serviços deverão ser considerados os preços unitários por quadro.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

26.2.3 CABOS ELÉTRICOS

- Fornecer e instalar cabos elétricos syntenax, separados conforme os grupos abaixo, com conectores apropriados, em proteção mecânica existente (leitões, eletrocalhas ou tubulações). Caso não exista proteção mecânica apropriada esta deverá ser cobrada a parte. Todas as emendas e conexões necessárias devem estar incluídas nos preços unitários;

- Cabo de 1,5 a 4 mm²;
- Cabo de 6 a 16 mm²;
- Cabo de 25 a 50 mm²;
- Cabo de 70 a 150 mm²;
- Cabo de 185 a 240 mm²;
- Fabricante: Prysmian ou similar;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear.

26.3 INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS LÓGICOS SISTEMA I – CABEAMENTO ESTRUTURADO

- Fornecer e instalar cabos lógicos par trançado, base “T”, categoria 5e e 6, que deverão ser protegidos por eletroduto de PVC incombustível ou seal-tube, quando a passagem for embutida entre forro ou subterrânea, e por canaletas tipo dutoplast, quando aparente nas paredes, esquadrias ou divisórias;
- Fornecer e instalar conectores RJ-45 macho e fêmea;
- Fabricante: Furukawa ou similar;
- Proceder teste e certificação de cabos com uso de Scan de Rede, gerando relatórios de certificação;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados 05 (cinco) tipos de pontos, que tenham as seguintes distâncias médias dos concentradores:

Ponto 1 - 30 metros	Ponto 4 - 75 metros
Ponto 2 - 45 metros	Ponto 5 - 90 metros
Ponto 3 - 60 metros	

26.4 INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS LÓGICOS SISTEMA II - FIBRA ÓPTICA.

Os serviços de cabeamento de dados em fibra óptica serão executados em conformidade com as normas da ABNT vigentes, com os materiais e conexões rigorosamente adequados às finalidades a que se destinam atendendo as especificações técnicas mínimas obrigatórias, assim como suas terminações, compreendendo a execução de todos os passos abaixo especificados:

- a) Lançamento de cabos ópticos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- b) Instalação de equipamentos e dispositivos envolvidos;
- c) Instalação de acopladores eletro-ópticos, DIO's e TO's;
- d) Instalação de conectores ópticos, cordões ópticos duplex ou monofibra;
- e) Instalação de repetidores e conversores de mídia;
- f) Elaborar o "as built" compondo atividades;
- g) Entre outras atividades necessárias.

26.5 ATERRAMENTO

- Executar aterramento com barras de cobre eletrolítico, tipo Copperweld, de 5/8"x 3m, interligados por cordoalha de cobre nu de bitola mínima de 25 mm², sendo que todas as conexões aterradas serão efetuadas através de solda exotérmica;
- A resistência de terra deverá ser inferior a 5 Ohms, em qualquer época do ano, devendo ser instaladas quantas hastes forem necessárias;
- Os condutores de terra para os equipamentos de informática, estabilizadores de energia e nobreaks deverão ser totalmente independentes dos condutores de aterramento para os demais equipamentos;
- Instalar cabos de interligação da malha de aterramento até os equipamentos embutidos em eletrodutos de PVC incombustível;
- Passagem do cabo de terra de 10 mm² isolado dutado/canaletado da malha até o quadro terminal, e deste até os equipamentos em cabo de 2,5 mm²;
- Instalar cabo de terra de 10 mm² isolado dutado/canaletado da malha até o quadro terminal, e desde até os equipamentos em cabo de 2,5mm²;
- Fabricante dos cabos: Pirelli ou similar;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os custos por metro linear do cabo isolado e custo unitário da malha de aterramento.

26.6 ACESSÓRIOS

- a) Fusão nos cabos de fibra óptica;
- b) Conjunto arstop em PVC, de 35 ampères de sobrepor;
- c) DIO;
- d) Transceiver;
- e) Conectores para fibra ótica SC/ST/LC;
- f) Racks 10 a 58 Us;
- g) Patch panel 24 e 48 portas, categorias 5E e 6;
- h) Pig Tail;
- i) Conectores RJ 45, macho e fêmea, Categorias 5E e 6;
- j) Conectores RJ 45, fêmea e fêmea, Categorias 5E e 6;
- k) Organizador de cabo para Rack;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços unitários por acessório instalado, exceto Pig-tail e fusão de fibra óptica.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

26.7 INSTALAÇÕES DE TV

- a) Fornecer e instalar cabo 75 Ohms do ponto ou quadro mais próximo até o local, utilizando a eletrocalha existente, na mesma será instalado condutele tipo seal-tube até a divisória, após será instalado canaleta em PVC até o ponto de TV;
- b) Fornecer e instalar divisores de sinal;
- c) Fornecer e instalar amplificadores de sinal;
- d) Fornecer e instalar conectores apropriados;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de cabo instalado e, se for o caso, antena e decodificador.

26.8 INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

26.8.1 ELETROCALHAS PARA REDE ELÉTRICA E LÓGICA

Fornecer e instalar eletrocalhas de dimensões até 250m x 100mm, confeccionadas em aço com baixo teor de carbono, com acabamento pré-zincado. Terão superfície lisa e serão fabricadas em formato “U”, sem abas, com chapa 18 de espessura, com tampa de encaixe constituída do mesmo material descrito. Acompanharão todos os acessórios necessários para a junção, tais como: junções simples ou articuladas, curvas, cruzetas, reduções e demais acessórios.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de eletrocalha.

26.8.2 CANALETAS PARA REDE ELÉTRICA

Fornecer e instalar canaleta perfurada lisa, em chapa galvanizada 20 USG, tratamento anticorrosivo e pintura, incluindo todos os acessórios, tais como: terminal de fechamento, tampa de pressão perfurada com tostão, suporte em “L” para fixação, curvas, emenda, tê, etc., marca Esfera ou similar.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de canaleta.

26.8.3 CANALETAS PARA REDE LÓGICA/VOZ

Fornecer e instalar canaleta perfurada com tostão e emenda, em chapa de aço galvanizada 20 USG, tratamento anticorrosivo e pintura, incluindo todos os acessórios, tais como: terminal de fechamento, tampa de pressão perfurada com tostão, suporte em “L” para fixação, curvas, tê, etc., marca Esfera ou similar.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de canaleta.

26.8.4 INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NOVOS (SEM FORNECIMENTO DO APARELHO)

- a) Instalação de aparelho de ar condicionado de janela em esquadria, incluindo: corte e readequação de vidro, confecção e instalação de suporte metálico, enchimento das frestas com espuma.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- b) Instalação de aparelho de ar condicionado de janela em alvenaria, incluindo, quebra e readequação de alvenaria (reboco, emassamento e pintura), instalação de suporte metálico.
- c) Instalação de aparelho de ar condicionado Split System ou Self Contained, incluindo: suporte apropriado para o condensador e o evaporador. Recuperação de forro de gesso, esquadria, alvenaria, pintura e demais estruturas.

Observação: Caso haja necessidade de instalação de conjunto arstop, o ponto elétrico e o conjunto arstop serão cobrados separadamente.

26.8.5 DEMOLIÇÃO DE PISOS, CONTRA-PISOS, LAJES E PAREDES

A demolição de contra pisos e lajes será executada com ferramental adequado, com recolhimento do entulho e sua reconstituição será de acordo com as normas de engenharia vigentes sem o prejuízo do andamento do serviço do imóvel.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado efetivamente demolido.

26.8.6 VIDROS

Fornecimento e instalação de placas de vidro comuns e temperados, com espessuras de 4mm, 6mm, 8mm e 10mm.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

26.8.7 PELÍCULAS

Fornecimento e instalação de películas para vidros do tipo reflexíveis, prateadas e jateadas, que impeçam a incidência de raios ultravioleta (UVA e UVB);

OBSERVAÇÃO: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

26.8.8 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO E BARRAS ANTI-PÂNICO

Fornecimento de mangueiras de incêndio e barras anti-pânico, de acordo com as especificações técnicas e padrões da norma do Corpo de Bombeiros.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear e unitário.

26.8.9 COMPRESSORES

- a) Fornecimento de compressores do tipo:
- b) Rotativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- c) Rotativo monofásico de 2HP, 220V, 60Hz;
- d) Rotativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz;
- e) Rotativo monofásico de 3HP, 220V, 60Hz;
- f) Rotativo trifásico de 5TR, 380, 60Hz;
- g) Rotativo trifásico de 7,5TR, 380, 60Hz;
- h) Alternativo 1/5HP, 220V, 60Hz monofásico;
- i) Alternativo 1/6 HP, 220V, 60Hz;
- j) Alternativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz;
- k) Alternativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz;
- l) Alternativo monofásico 2HP, 220V, 60Hz;
- m) Alternativo monofásico 3HP, 220V, 60Hz;
- n) Base de rosca para self Hitachi alternativo trifásico, conectado com bornes de parafuso, 7,5 TR, 380V, 60Hz;
- o) Base de rosca trifásico, alternativo, 5 TR, 220V, 60Hz;
- p) Base de rosca trifásico rotativo para self Carrier, 5 TR, 380V, 60Hz, conectado com bornes de parafuso.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços unitários.

26.8.10 EXECUÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIAS, PISOS, PINTURAS.

Executar serviços utilizando profissionais como pedreiro, pintor e serralheiro devidamente qualificados, sempre que necessário, quando solicitado pelo Contratante, incluindo fornecimento de todos os materiais;

26.8.11 ALVENARIA

Construção, reconstrução de partes afetadas em paredes, com a aplicação/substituição de tijolos e argamassa de cimento e areia para chapiscos, rebocos.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

26.8.12 PISOS (COLOCAÇÃO DE CERÂMICAS, GRANITO, PISO VINÍLICO E PVC)

Retirada de cerâmicas ou paviflex, se existentes, regularização de paredes e pisos, aplicação de colas ou argamassas, instalação de novas cerâmicas e rejunte, e paviflex se necessário. Será utilizada cerâmica ou paviflex nos padrões existentes das instalações.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

26.8.13 PINTURA

- a) Pintura de paredes, pisos e pilares;
- b) Pintura de tetos;
- c) Pintura de lambris, portas, alisares, rodapés, corrimão e vidros;
- d) Pintura de esquadrias metálicas internas;
- e) Colocação de forro de gesso em placas 60 x 60 cm;
- f) Colocação de forro de gesso acartonado;
- g) Recuperação de gesso;
- h) Pintura demarcação/sinalização;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

i) Aplicação de grafiato.

26.8.13.1 Deverá ser retirada a massa PVA e a tinta existente nos pontos defeituosos, onde estiver descascando ou com bolhas. Nos pontos onde houver necessidade deverá ser recuperado o reboco com argamassa de cimento e areia.

26.8.13.2 As paredes, tetos e pilares (não revestidos com mármore), deverão sofrer correção de massa PVA e acrílica e lixadas quando necessário.

26.8.13.3 A pintura dos tetos será executada com tinta PVA, de boa qualidade, para interiores, na cor branca, no mínimo em duas demãos, ou quantas forem necessárias para obter uniformidade de tonalidade.

26.8.13.4 A pintura das paredes, pilares e demais alvenarias será executada com tinta acrílica, no mínimo em duas demãos, ou quantas forem necessárias para obter uniformidade de tonalidade.

26.8.14 SERVIÇOS DE SERRALHERIA

- a) Confecção de esquadrias metálicas em aço e alumínio (portas, janelas, cadeiras de ACJ, grades e elementos estruturais metálicos);
- b) Execução de serviços de solda a gás oxicomcombustível e a arco com eletrodos revestidos;
- c) Cortes em estruturas metálicas, com maçarico, solda a gás oxicomcombustível e a arco com eletrodos revestidos;
- d) Manutenção e reparos de esquadrias metálicas (Portas, portões, grades, cancelas, alambrados, escadas de ferro, grelhas, etc.), com a execução de serviços de lubrificação, soldagem, substituição de peças (perfis, chapas, tubos, pichadores, trincos, roldanas, pinos, dobradiças e trilhos);
- e) Recuperação de toda a estrutura metálica de cadeiras, carros de transporte de material, com a substituição quando necessário de rodas, rodízios, buchas e demais peças metálicas;
- f) Execução de serviços em aço e liga (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria).
- g) Conserto e fornecimento de portões de ferro para galpão e garagem (incluindo guias, trilhos superiores, inferiores e roldanas;
- h) Fechadura para portão de ferro;

26.8.15 SERVIÇOS DE FORRO

- a) Confecção, instalação e recuperação de forro falso de gesso acartonado em chapas, tipo gypsum, com espessura mínima de 1 (um) cm, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento e emprego de aditivo resistentes ao fogo e gesso em pó;
- b) Chumbamento de trincas no forro com material adequado, tais como fibras vegetais, pó de gesso, etc., incluindo todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: abertura de furos para acesso à parte superior e sua recomposição entre outros;
- c) Recuperação ou remendo de pequenos furos, manchas e estragos por vazamento de água, buracos, ou qualquer outro tipo de defeito que necessite da substituição parcial do forro;
- d) Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, tipo Gypsum, em placas de 60 x 60 cm, com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvido ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1 (um) cm x 3 (três) de borda;
- e) Fornecimento e instalação de forro de PVC
- f) Fornecimento, instalação e recuperação de forro Fibro-Mineral marca Hunter Douglas em placas,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

26.8.16 SERVIÇOS DE MARCENARIA

- a) Eliminação de todos os focos de desgaste e substituição de partes irrecuperáveis das esquadrias e portas de madeira;
- b) Fornecimento e instalação esquadrias em madeira:
 - Requadros;
 - Portas;
 - Portais;
 - Alizar; e
 - Rodapés

Observação: Para esses serviços deverá ser considerado o preço por hora homem de trabalho, metro quadrado, metro linear ou peça. Considerando sempre o fornecimento e instalação.

27. DISCRIMINAÇÃO DOS IMÓVEIS, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Áreas construídas aproximadas:

- **Edifício MCTI: 22.000 m²**

27.1 SISTEMAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A relação a seguir detalha resumidamente os principais equipamentos e instalações em cada edificação, não se tratando de uma listagem completa e exaustiva:

- 27.1.1 Subestação de energia (armários e quadros – não inclui transformadores de alta tensão), quadros gerais de baixa tensão, quadros parciais de distribuição, quadros de força para ar condicionado, quadros de energia estabilizada, motor grupo gerador, USCA, disjuntores, barramentos, redes de alimentação e distribuição de energia, rede de energia estabilizada e aterrada, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, rede lógica, sistema de aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, interruptores, tomadas, luminárias, lâmpadas, reatores e demais acessórios.
- 27.1.2 Instalações hidráulicas e sanitárias em geral, compreendendo alimentador de água predial, sistema de recalque, caixas d'água, barriletes, redes de distribuição, redes de hidrantes, redes de esgoto e pluvial, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, etc.
- 27.1.3 Estabilizadores de tensão, unidades nobreaks, motores elétricos, grupos moto-bombas, grupos motor geradores de emergência automáticos.
- 27.1.4 Rede estruturada composto de Racks, DIO, Switches e patch panels.
- 27.1.5 Instalações de ar condicionado composto de aparelhos individuais de janela, Split System, Multi Split e Self Contained.
- 27.1.6 Sistemas de ventilação e exaustão mecânica em garagens, copas, e sanitários, compreendendo caixas ventiladoras, ventiladores, exaustores, quadros elétricos, redes de dutos e demais acessórios.
- 27.1.7 Instalações de prevenção contra incêndio, composto de mangueiras, bicos de esguichos, caixas, registros, canalizações, centrais de iluminação de emergência, extintores de incêndio.
- 27.1.8 Bebedouros de água e geladeiras.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

28. MANUTENÇÃO PREDITIVA-CORRETIVA

28.1 Realização de inspeção de componentes elétricos para determinar sua situação normal ou não, e em caso de aquecimento anormal, fazer registro para posterior diagnóstico apresentado em relatório, como também a realização de manutenção. Devem constar no relatório temperatura do componente, temperatura ambiente, temperatura máxima admissível do componente, carga nominal e carga do componente no instante da inspeção. E ainda deverão ser avaliadas as situações que apresentem distribuições ou elevações de temperatura irregulares, mesmo que a temperatura maior no componente se apresente em valores absolutos ainda considerados como baixos, mas que evidenciem um ponto potencial de falha.

28.2 Deverá ser realizada inspeção semestral, sendo realizada a primeira inspeção logo após a assinatura do contrato, em data acertada juntamente com o gestor ou o fiscal do contrato. Devem ser usados equipamentos Thermovision e máquina fotográfica digital, utilizada para registro de imagens dos componentes/equipamentos encontrados com desvios durante a inspeção.

Observação: Poderá ser utilizado a termográfica fora deste período semestral, caso haja recomendação técnica e necessidade de inspeção mais detalhada em caráter emergencial

29. MATERIAIS DE REPOSIÇÃO EM ESTOQUE

29.1 O CONTRATADO será responsável pelo fornecimento imediato e substituição de toda e qualquer peça ou componente necessário ao perfeito funcionamento das instalações.

29.2 Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá alegar falta de componentes para execução da manutenção.

29.3 Abaixo elencamos alguns materiais que o CONTRATADO poderá manter em estoque para pronto atendimento, alertando que a listagem é exemplificativa e não exaustiva:

- ✓ Abraçadeiras.
- ✓ Acabamentos para torneiras, registros e válvulas.
- ✓ Adaptadores e conexões de PVC e metálicos.
- ✓ Aditivo para radiador e óleo lubrificante.
- ✓ Água destilada e baterias.
- ✓ Alavancas para válvula.
- ✓ Álcool.
- ✓ Aparelhos misturadores para bidê, lavatório e pia.
- ✓ Arejadores para torneira.
- ✓ Aspersores para jardim.
- ✓ Assentos plásticos e bolsas para vasos sanitários.
- ✓ Automáticos de boia.
- ✓ Bases e parafusos de ajuste para fusíveis.
- ✓ Bobinas, relés e jogos de contatos.
- ✓ Bocais para lâmpada incandescente.
- ✓ Bombas para desobstrução de pias e vasos.
- ✓ Botões para campainha.
- ✓ Botões, êmbolos, pinos de centro, registros macho, carretéis e canoplas para válvulas.
- ✓ Buchas de nylon com parafusos.
- ✓ Cabos e fios diversos.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Caixas de passagem.
- ✓ Carrapetas de ½'' e ¾ ''.
- ✓ Castelos para registros.
- ✓ Chapa de Compensado comum.
- ✓ Chapa MDF dupla face revestida.
- ✓ Chaves fusíveis.
- ✓ Chaves reversoras.
- ✓ Cimento branco.
- ✓ Colas araldite, branca, para tubos e super bonder.
- ✓ Correias, mangotes e rolamentos diversos.
- ✓ Detectores termo-velocimétricos.
- ✓ Detergente amoníaco.
- ✓ Disjuntores monofásicos diversos.
- ✓ Dobradiça vai e vem.
- ✓ Dobradiças de ferro.
- ✓ Durepoxi.
- ✓ Espelhos cegos, para tomadas e/ou interruptores.
- ✓ Estopa para limpeza.
- ✓ Fechadura completa para gaveta.
- ✓ Fechadura para banheiro.
- ✓ Filtros de ar de combustível e de óleo.
- ✓ Fio de nylon.
- ✓ Fita de PVC.
- ✓ Fita isolante.
- ✓ Fita teflon.
- ✓ Fusíveis de diversas amperagens.
- ✓ Graxa para rolamentos.
- ✓ Grelhas diversas.
- ✓ Interruptores diversos.
- ✓ Isolante acústico.
- ✓ Laminado de fórmica.
- ✓ Laminado de freijó.
- ✓ Laminado de mogno.
- ✓ Lâmpadas fluorescentes, incandescentes, mistas, vapor de mercúrio e de sinalização.
- ✓ Led's e lâmpadas de sinalização.
- ✓ Lixa de pano.
- ✓ Lixa para madeira.
- ✓ Manta filtral.
- ✓ Massa para calafetar.
- ✓ Mola para porta tipo "coimbra".
- ✓ Palha de aço.
- ✓ Parafusos.
- ✓ Pasta Joia.
- ✓ Peças para extintores: difusores, mangueiras, manômetros, válvulas, gatilhos.
- ✓ Peças para sistema de hidrantes: esguichos, mangueiras, niples, reduções, registros.
- ✓ Pilhas para lanterna.
- ✓ Pinos fêmea e macho.
- ✓ Piso Paviflex.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Pregos.
- ✓ Puxadores de metal.
- ✓ Querosene.
- ✓ Rabichos cromados e de PVC.
- ✓ Reatores para lâmpadas fluorescentes e vapor de mercúrio.
- ✓ Registros de gaveta e de pressão.
- ✓ Reparos para válvulas e caixas de descarga.
- ✓ Sabão líquido.
- ✓ Sacos de pano para limpeza.
- ✓ Soda cáustica.
- ✓ Solda amarela.
- ✓ Soquetes e start para lâmpadas fluorescentes.
- ✓ Tampas externas para caixas de descarga.
- ✓ Tomadas monofásicas e trifásicas.
- ✓ Torneiras para filtro.
- ✓ Torneiras para jardim, lavatório e pia.
- ✓ Tubos de ligação para vaso.
- ✓ Tubos para válvula de descarga.
- ✓ Válvulas de descarga.
- ✓ Válvulas para lavatório e pia.
- ✓ Vaselina líquida.
- ✓ Volantes de registro.
- ✓ WD 40 antiferrugem.

30. RELAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

30.1 O CONTRATADO deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

30.2 A título exemplificativo e não exaustivo, elencamos abaixo algumas ferramentas que o CONTRATADO deverá manter disponível com seus funcionários e/ou em oficina para pronto uso:

- ✓ Alicates bico de papagaio.
- ✓ Alicates de diversos tipos.
- ✓ Amperímetro tipo alicate.
- ✓ Analisador de defeitos em circuitos elétricos e eletrônicos.
- ✓ Andaime tubular de ferro.
- ✓ Aparelhos de solda elétrica.
- ✓ Arco de serra com lâminas.
- ✓ Aspirador de pó semi-industrial.
- ✓ Balancins.
- ✓ Base magnética.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Betoneira.
- ✓ Bomba de alto vácuo.
- ✓ Bomba de óleo.
- ✓ Bomba de recalque.
- ✓ Bomba engraxadeira.
- ✓ Bomba hidráulica para sacar luvas elásticas e polias.
- ✓ Bomba para lavagem de sistema de ar condicionado.
- ✓ Botijão de GLP - 13 kg.
- ✓ Braço de força.
- ✓ Cabos de aço.
- ✓ Carrinhos de mão.
- ✓ Cavalete em aço.
- ✓ Cavalete em madeira.
- ✓ Chave cachimbo.
- ✓ Chave torquímetro.
- ✓ Chaves de fenda.
- ✓ Chaves de grifo.
- ✓ Chaves de grifo.
- ✓ Trena de fibra de vidro capacidade 50 metros.
- ✓ Trena capacidade 20 metros.
- ✓ Trena capacidade 100 metros.
- ✓ Escada de 10 degraus.
- ✓ Escada metálica de abrir.
- ✓ Rebitador manual.
- ✓ Torno de bancada.
- ✓ Torno de morsa.
- ✓ Furadeira de impacto GBS 19-2.
- ✓ Furadeira sem fio.
- ✓ Furadeira elétrica BOSCH.
- ✓ Furadeira elétrica de bancada FUNDEMAQ.
- ✓ Furadeira e parafusadeira sem fio DW 924K DEWALT.
- ✓ Fresa para moldura especial 03.
- ✓ Fresa para moldura especial 04.
- ✓ Fresa para moldura especial 06.
- ✓ Fresa para moldura especial 17.
- ✓ Fresa para moldura especial 20.
- ✓ Fresa para moldura.
- ✓ Fresa para moldura especial 39.
- ✓ Fresa para moldura especial 40.
- ✓ Fresa para moldura especial 4901.
- ✓ Ponteiro.
- ✓ Talhadeira.
- ✓ Tarraxa ½”.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Tarraxa $\frac{3}{4}$ ".
- ✓ Esmeril de bancada.
- ✓ Serra circular industrial MAKITA, modelo 5800M DE $7\frac{1}{4}$.
- ✓ Serra tico-tico.
- ✓ Serra tico-tico BLACK & DECKER.
- ✓ Serra tico-tico portátil modelo 3230/1.
- ✓ Serra circular para madeira capac. corte de 62 mm, mesa inclinável de 0 a 45°.
- ✓ Serra fita modelo 600 SF.
- ✓ Serra elétrica circular com bancada em ferro modelo SC 1200.
- ✓ Serra fita elétrica com bancada em ferro.
- ✓ Serra meia esquadria tipo manual.
- ✓ Serra meia esquadria elétrica.
- ✓ Serra tico-tico industrial modelo 4300 BA.
- ✓ Serra tico-tico industrial modelo 4300 BA.
- ✓ Plaina manual.
- ✓ Plaina MASTER-STANLEY.
- ✓ Lixadeira.
- ✓ Lixadeira elétrica com bancada em ferro modelo LF 2600.
- ✓ Lixadeira elétrica portátil modelo 99248.
- ✓ Lixadeira oscilante MAKITA modelo 9035.
- ✓ Lixadeira orbital.
- ✓ Diamante para cortar vidro.
- ✓ Jogo de formão.
- ✓ Jogo de serra copo.
- ✓ Jogo de chave de fenda.
- ✓ Jogo de chave de fenda.
- ✓ Jogo de chave PHILLIPS.
- ✓ Jogo de tarracha para ferro com 6 tarrachas, 6 desandadores, 1 cossinete e 1 punho de $\frac{1}{2}$ " a 2".
- ✓ Compressor.
- ✓ Tupia máquina elétrica para fazer molduras ou levantar pesos modelo V 380.
- ✓ Tesoura para flandre em ferro.
- ✓ Tesoura para funileiro e flandre.
- ✓ Tesoura para funileiro em aço.
- ✓ Esquadro metálico com escala UGOLINI 22 cm.
- ✓ Esquadro metálico com escala METRIL 25 cm.
- ✓ Sargento em ferro com barra de arrocho de 1 metro.
- ✓ Sargento em ferro com barra de arrocho de 1 metro.
- ✓ Sargento em ferro com barra de arrocho de 1 metro.
- ✓ Sargento em ferro com barra de ajuste de 2,10 metros.
- ✓ Ventosas simples, duplas e triplas.
- ✓ Compressor de ar comprimido.
- ✓ Conjunto de brocas.
- ✓ Conjunto de ferramentas individuais para mecânico de refrigeração.
- ✓ Conjunto de maçarico para corte e solda.
- ✓ Conjuntos de chaves tipo "Caixa".
- ✓ Corte Dracger tipo DF (maçarico.)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Detector eletrônico de vazamento de gás refrigerante.
- ✓ Enxadas.
- ✓ Escavadeira potência 140 H.P.
- ✓ Extensões.
- ✓ Fontes estabilizadas.
- ✓ Furadeira de coluna.
- ✓ Furadeira elétrica.
- ✓ Gerador de funções.
- ✓ Jogo completo de calibradores.
- ✓ Jogo de chaves Allen.
- ✓ Jogo de chaves combinadas.
- ✓ Jogo de chaves estria em milímetros e polegadas.
- ✓ Jogo de ferramentas individuais para cabista.
- ✓ Jogos de ferramentas individuais para bombeiro hidráulico
- ✓ Jogos de ferramentas individuais para eletricista.
- ✓ Lima chata.
- ✓ Lima meia cana.
- ✓ Lupa 6 cm.
- ✓ Luxímetros.
- ✓ Macaco hidráulico.
- ✓ Maçarico para GLP.
- ✓ Mano vacuômetros.
- ✓ Máquina de cortar asfalto.
- ✓ Marretas.
- ✓ Medidor de fator de potência.
- ✓ Medidores eletrônicos de temperatura.
- ✓ Megômetro para teste de isolamento.
- ✓ Megômetro.
- ✓ Moto esmeril de bancada.
- ✓ Multímetros analógicos.
- ✓ Multiteste.
- ✓ Multômetro digital.
- ✓ Osciloscópio.
- ✓ Paquímetro.
- ✓ Par de luvas eletro.
- ✓ Pás.
- ✓ Pé de cabra.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Picaretas.
- ✓ Pinça 6".
- ✓ Pirômetro com ponta de prova para medida de superfícies.
- ✓ Ponteiras.
- ✓ Psicrômetros Bulbos úmidos e secos.
- ✓ Saca polia.
- ✓ Serra circular.
- ✓ Soldador para GLP.
- ✓ Talhadeiras.
- ✓ Tambores de 200 litros.
- ✓ Tanque de 2.000 litros.
- ✓ Tarraxas com cossinetes.
- ✓ Termo higrômetro.
- ✓ Termômetro de mercúrio.
- ✓ Terrômetro medidor de isolamento de terra.
- ✓ Teste para transistores.
- ✓ Testes de tensão neon.
- ✓ Tornos de bancada.
- ✓ Torre para elevador de carga.
- ✓ Transformador variador de voltagem.
- ✓ Trenas.
- ✓ Vacuômetros eletrônicos.

Observação: A oficina de marcenaria possui maquinário pertencente ao MCTI, devendo o CONTRATADO efetuar vistoria prévia, com acompanhamento da fiscalização, para que sejam retiradas dúvidas sobre os equipamentos. Após a vistoria, o CONTRATADO deverá comunicar por escrito à fiscalização, se fará uso do maquinário. Em caso de uso dos equipamentos pertencentes ao MCTI, o CONTRATADO deverá zelar e manter os equipamentos em perfeito estado de uso e conservação, efetuando a manutenção dos mesmos, sem ônus para o CONTRATANTE.

31 RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

31.1 O CONTRATADO deverá dispor e fornecer às suas expensas, os materiais de consumo abaixo relacionados, mantendo nas dependências do Ministério, estoque mínimo necessário à execução dos serviços. A relação abaixo não é definitiva, as dúvidas serão resolvidas em comum acordo entre o Fiscal do Contrato e o Preposto da empresa CONTRATADA, respeitando os conceitos definidos e os exemplos abaixo relacionados:

- ✓ Aditivo para radiador
- ✓ Água destilada p/ baterias
- ✓ Água Raz
- ✓ Arrebites de diversos tamanhos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Arruelas lisas
- ✓ Bombril
- ✓ Brocas de aço e widia de todos os tipos
- ✓ Cola araldite
- ✓ Cola branca para madeira
- ✓ Cola fórmica
- ✓ Cola para tubos de PVC
- ✓ Cola Super Bonder
- ✓ Detergente amoníaco
- ✓ Detergente comum para limpeza
- ✓ Discos para serra circular para corte de cerâmicas e madeiras
- ✓ Divoplac
- ✓ Durepox
- ✓ Eletrodos de todos os tipos
- ✓ Eletrodos para solda elétrica
- ✓ Estearina
- ✓ Estopa para limpeza
- ✓ Fita adesiva dupla face
- ✓ Fita Isolante
- ✓ Fitas adesivas de diversos tipos e modelos
- ✓ Gás Acetileno
- ✓ Gás oxigênio
- ✓ Gesso em pó
- ✓ Graxa
- ✓ Graxa para rolamentos
- ✓ Lâminas de Serra
- ✓ Lixas de papel e lonadas em diversas gramaturas (80, 100, 120, 150, 200, etc.)
- ✓ Manta filtral
- ✓ Massa Igas
- ✓ Massa para calafetação
- ✓ Nitrogênio gasoso
- ✓ Óleo lubrificante
- ✓ Parafusos de aço zincado para aplicação em madeira, ferro, etc de todos os tipos e tamanhos
- ✓ Parafusos para buchas de Nylon S5, S6, S8 e S10
- ✓ Parafusos para fixação de tomadas e interruptores
- ✓ Pasta Joia
- ✓ Porcas para parafusos rosca fina de todos os tipos
- ✓ Pregos comuns em diversos tamanhos
- ✓ Pregos de aço em diversos tamanhos
- ✓ Querosene
- ✓ Rolos de lã ou espuma de qualquer medida
- ✓ Sabão líquido
- ✓ Sacos de tecido (algodão) para limpeza
- ✓ Soda cáustica
- ✓ Solda Amarela
- ✓ Solução para bateria
- ✓ Terminal para conexão de cabos
- ✓ Thinner



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- ✓ Trinchas de qualquer medida
- ✓ Varetas para solda a oxigênio de todos os tipos
- ✓ Vaselina líquida
- ✓ Veda rosca (fita teflon)
- ✓ WD para lubrificação e ferrugem

Observação: A Licitante deverá prever em sua planilha de custos e formação de preços o valor suficiente para cobrir os gastos com os materiais de reposição em estoque que não poderá ultrapassar 10% do valor total mensal da mão de obra - equipe residente.

32 GENERALIDADES

32.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; o termo FISCALIZAÇÃO corresponde à equipe que representa o MCTI perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

32.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos ora fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

32.3 Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) Às práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção.
- i) Às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

32.4 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

32.5 Deverá o CONTRATADO providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO.

32.6 Os serviços que atrapalhem as atividades normais do MCTI, tais como remoção/demolição, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos servidores, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente.

32.7 Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o local da execução do serviço, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

33 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 33.1 Para o levantamento dos valores estimados nas Planilhas de Custo e Formação de Preço foi utilizado o valor de mercado para fixação do salário dos postos de serviço.
- 33.2 As licitantes deverão cotar o preço mensal de cada posto para execução dos serviços especificados neste documento, incluindo as despesas legais incidentes, bem, ainda, deduzindo quaisquer descontos que venham a ser concedidos, observadas as composições especificadas para cada tipo de posto, conforme Anexos deste Termo de Referência.
- 33.3 As licitantes deverão apresentar suas propostas obedecendo no mínimo o piso do salário da categoria profissional.
- 33.4 As licitantes deverão contemplar os profissionais serralheiro, marceneiro e ajudante de marcenaria com adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário da planilha, sob pena de desclassificação da proposta.
- 33.5 Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

34. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 34.1 Os preços unitários a serem propostos pelo licitante deverão englobar, para todos os itens da planilha, os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão-de-obra (postos no MCTI), aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados e encargos sociais da mão-de-obra, já que as medições serão realizadas pelas quantidades de materiais efetivamente gastos e, quando dos serviços eventuais, pelo tempo de trabalho dos profissionais. Os materiais cotados deverão seguir rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 34.2 O preço total geral obtido na Planilha de Quantitativo e Orçamento Estimado representará somente estimativa de faturamento médio mensal pelo CONTRATADO uma vez que os quantitativos de serviços eventuais efetivamente executados e de materiais efetivamente utilizados variarão mês a mês.
- 34.3 Em caso de haver algum item da planilha de preços não contemplado, será usado critério de medição para item análogo, ou na falta deste, critério de medição utilizado no mercado, após consenso entre o CONTRATADO e a FISCALIZAÇÃO.

35. OBSERVAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 35.1 Os serviços de manutenção corretiva que envolva custos adicionais e a instalação e remanejamento de circuitos elétricos, lógicos, telefônicos e TV e instalações de Infraestrutura, serão executados somente quando solicitados pelo Fiscal do Contrato ou pela DIOE – Divisão de Obra e Engenharia;
- 35.2 Antes do início de qualquer serviço deverá ser apresentada planilha de preços dos serviços solicitados;
- 35.3 Os serviços somente serão iniciados após emissão de Autorização de Serviços pela DIOE, e no máximo em 24 horas, após a sua entrega;
- 35.4 Em caso de urgência o início do atendimento se dará em duas horas;
- 35.5 O CONTRATADO deverá substituir qualquer empregado, que não satisfaça as exigências profissionais do serviço;
- 35.6 O CONTRATADO deverá cumprir todas as normas internas exigidas pela DIOE, que será a fiscalizadora do presente contrato;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 35.7 Os preços apresentados serão reajustados da mesma forma seguida no contrato.
35.8 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após o recebimento dos mesmos.

36. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

36.1 De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1.010 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 22 de Agosto de 2005 a execução ou condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção é atividade constante das atribuições dos profissionais inseridos no sistema CONFEA/CREA. Portanto, os serviços a serem contratados, para a manutenção predial, são serviços de engenharia.

37. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A capacidade física, instalações, estrutura organizacional e o aparelhamento das licitantes, assim como a qualidade do serviço ofertado será avaliada, sendo obrigatória a apresentação, por parte das licitantes, dos seguintes documentos:

37.1 Certidão de Registro e Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Regularidade acima solicitada expedida ou devidamente visada pelo CREA/DF.

37.2 Comprovação, através da Certidão referida no subitem do item 37.1, de possuir em seu quadro permanente, Responsáveis Técnicos habilitados nas áreas de engenharia civil (resolução 218/CONFEA; atribuições do art. 7º), de engenharia elétrica e eletrônica (resolução 218/CONFEA; atribuições dos art. 8º e 9º), de engenharia mecânica (resolução 218/CONFEA; atribuições do art. 12º), de engenharia de segurança do trabalho (resolução 359/CONFEA; atribuições do art. 4º) e engenharia de controle e automação (resolução 218/CONFEA; atribuições do art. 1º).

37.3 Para efeito do disposto no subitem do item 27.2, e de acordo com o art. 30, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/93, do disposto na Decisão do Tribunal de Contas da União DC-0166-11/97-P e o Acórdão 80/2010, considera-se “quadro permanente” o quadro de funcionários da empresa com Carteira de Trabalho Profissional assinada, ou Ficha Cadastral devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho, bem como os sócios, diretores e proprietários, todos devidamente comprovados através do contrato social e suas alterações ou ainda mediante a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

37.4 Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência às parcelas de maior



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

relevância técnica e valor significativo, em edificações não residenciais e com fornecimento de toda mão-de-obra, de todas as ferramentas e de todos os materiais e peças de reposição necessárias, com as seguintes características mínimas a seguir:

- a. Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada de 1.000 KVA, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- b. Operação e manutenção de grupos geradores diesel automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária de 400 kVA, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- c. Operação e manutenção de sistema de energia elétrica ininterrupta composta de Nobreaks eletrônicos de 160 kVA e de estabilizadores eletrônicos de tensão trifásicos de 300 kVA, em edificações com área construída mínima de 15.000 m².
- d. Operação e manutenção de rede elétrica de tensão estabilizada para computadores e periféricos, com 2000 pontos estabilizados e aterrados, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- e. Manutenção de rede de lógica com 1000 pontos, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- f. Manutenção de, no mínimo, dez pontos de iluminação externa em postes;
- g. Operação e manutenção de todas as instalações hidrossanitárias prediais composta de recalque automático e pressurização de rede de incêndio através de eletrobombas, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- h. Execução de redes de cabeamento estruturado, com 500 pontos de rede e 500 metros de fibra ótica;
- i. Manutenção Preditiva de instalações prediais utilizando técnica de termografia em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- j. Serviços continuados de marcenaria, serralheria, pintura, alvenaria em edificação com área construída mínima de 15.000m².

37.5 Utilização de software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades de operação e manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de ar-condicionado e refrigeração, marcenaria, serralheria e pintura e para prestação de serviços eventuais de instalação/remanejamentos de circuitos elétricos e lógicos, que disponibilize relatório mensal com todas as informações e gráficos relativos aos trabalhos e procedimentos desenvolvidos.

37.6 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado que comprovem que os Responsáveis Técnicos referidos no subitem 37.2 acima tenham prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, em edificações não residenciais e com fornecimento de toda mão-de-obra, de todas as ferramentas e de todos os materiais e peças de reposição necessárias, com as mesmas características mínimas definidas nas alíneas “a” a “i” do Subitem 37.4.

37.7 Com base no § 3º, artigo 43 da lei nº. 8.666/93 é facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

37.8 Não será admitida apresentação de mais de um atestado sobre a mesma parcela das alíneas “a” a “i” do Subitem 37.4, como forma de comprovar, através de somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

37.9 Declaração emitida pela empresa de que têm disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

37.10 Declaração de que todos os recursos para instalação dos sistemas de cabeamento estruturado, manuais técnicos, banco de dados, operação, adequação, mensagens auxiliares para solução de problemas, diagnóstico e especificações técnicas, serão disponibilizados ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em impressos e/ou DVD-ROM.

37.11 Declaração, com endereço, de que possui relação discriminada das instalações, estrutura organizacional e aparelhamento técnico disponíveis para a realização do objeto da presente licitação.

37.12 O Licitante deverá encaminhar junto com a documentação de habilitação (estando ou não cadastrado junto ao SICAF), os anexos: C, D, E F do Termo de Referência.

37.13 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

37.14 A apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. (Item 9.4, TC-006.580/2009-0, Acórdão nº 1.724/2010-Plenário).

38. DOS PRAZOS

38.1 Os serviços solicitados deverão ser iniciados num prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser encerrados em até 48(quarenta e oito) horas.

38.2 Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

38.3 Já os serviços solicitados, enquadrados como serviços eventuais, deverão ser iniciados num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser encerrados em até 10 (dez) dias.

38.4 Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO.

38.5 Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as dezessete horas, o CONTRATADO deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos; se, porém, o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

39. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

39.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 dias após a assinatura de contrato com a vencedora do certame;

39.2 Os integrantes dos postos de serviço deverão possuir capacitação específica para atuarem nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.

39.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando for o caso, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

39.4 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

39.5 O licitante vencedor do certame deverá apresentar, na assinatura do contrato, comprovante de credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos da Norma Técnica nº 019/1993, da Diretoria de Serviços Técnicos, em sua plena validade.

39.6 Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes do CONTRATANTE.

39.7 O licitante vencedor deverá nomear um Engenheiro de seu quadro permanente para ser seu preposto, ficando encarregado de acompanhar a execução do contrato, manter entendimentos com o Gestor, orientar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as frentes de trabalho, exigindo dos empregados empenho, esmero e solicitude na execução dos serviços;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

39.8 O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., específica para o objeto deste contrato, conforme dispõe a Lei 6.496/1977 e a Resolução nº 425/1998 - CONFEA. O prazo para apresentação da ART é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

39.9 Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T., conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA.

39.10 Compete, ainda, aos postos de serviço (expediente e plantão): o transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços do escopo do contrato.

39.11 Comunicar a Divisão de Obras e Engenharia imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, o início da execução dos trabalhos, solicitando a designação de fiscalização para acompanhamento do contrato;

39.12 Proceder as suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários;

39.13 Prestar os serviços durante o expediente normal nos dias úteis, sendo que fora desse horário e em dias em que não houver expediente deverá ter o plantonista com conhecimentos gerais sobre os serviços a serem prestados, quando necessário executar serviços nos finais de semana e feriados, sem ônus para o MCTI;

39.14 Fornecer toda mão-de-obra com capacitação específica para atuarem nos procedimentos e rotinas de manutenções definidas em todos os itens contidos na descrição dos serviços, necessária e indispensável à sua completa e perfeita execução;

39.15 Manter em serviço o número necessário de profissionais legalizados, para o bom desempenho dos serviços;

39.16 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços contratados, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação, em completas condições de higiene e segurança;

39.17 Substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

39.18 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados, receber prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva o direito de rejeitar esses materiais desde que não satisfaçam aos padrões especificados;

39.19 Responder por quaisquer danos causados às dependências do CONTRATANTE e aos equipamentos objeto do contrato, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos e empregados, e ainda por deficiência ou negligência das inspeções, bem como, decorrentes da qualidade do material empregado na manutenção;

39.20 Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber do CONTRATANTE executando os serviços necessários com toda presteza;

39.21 Comunicar por escrito ao CONTRATANTE a existência de qualquer defeito que notar nos equipamentos, e que não possa substituir;

39.22 Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

39.23 Fornecer equipamentos, ferramentas e transportes necessários à execução dos serviços a serem prestados;

39.24 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;

39.25 Manter no local da prestação dos serviços, pessoal especializado durante 24 horas para a execução dos serviços de manutenção corretiva efetuados a qualquer hora, desde que necessário, ocorrendo exclusivamente por conta do CONTRATADO o ônus advindo de horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

39.26 Fornecer todo o material ou peças de reposição necessárias à manutenção preventiva e corretiva, sempre da melhor qualidade. Em se tratando de reposição de peças, deverão ser originais ou as recomendadas pelo fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE, inclusive peças e materiais para ar condicionado de janela, self (correias, ventiladores, evaporadores, mangueiras, registros, válvulas, comandos e demais peças necessárias ao seu funcionamento), quadros parciais gerais (disjuntores, barramentos, parafusos, conectores, portas dobradiças,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

fechaduras e demais elementos necessários ao funcionamento dos sistemas objeto do contrato); gerador (escovas, bobinamento, isolamento, extatores e demais elementos do grupo) necessário ao bom funcionamento.

39.27 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a sere vítimas seus funcionários, prepostos e/ou terceiros, quando da execução dos serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais;

39.28 Todas as despesas decorrentes do Contrato, inclusive as decorrentes da legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais, distrital ou federal, as de mão-de-obra, ferramentas, combustíveis ou fretes, encargos sociais, previstos na legislação vigente, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados ficarão a cargo da Contratada, devendo apresentar, quando solicitado e junto com as Notas Fiscais, comprovação de recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho envolvida nas atividades referentes ao presente Termo de Referência, objeto desta contratação, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas;

39.29. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

39.30 Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à Administração ou a terceiros;

39.31 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados e especificados, sem a devida anuência do CONTRATANTE, assumindo, ainda assim, toda responsabilidade pelos serviços prestados ao MCTI, de acordo com este Termo de Referência e seus Anexos.

39.32 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, o CONTRATADO realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

39.33 O CONTRATADO responderá pelos erros e omissões de elaboração do objeto contratado, quando esse provocar danos na execução ou após sua execução, conforme legislação correspondente;

39.34 Manter linha telefônica e de fac-símile para o atendimento das solicitações;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

39.35 Manter diário de atividades sempre atualizado, onde deverão ser relatados os serviços prestados/realizados diariamente, bem como eventuais incidentes ou irregularidades que possam ocorrer durante o tempo de serviço ou qualquer outro tipo de informação que seja relevante registrar, e estar sempre de prontidão para responder a quaisquer questionamentos colocados pela fiscalização do MCTI. O diário de atividades deverá estar à disposição para consulta, a qualquer momento, pela fiscalização do MCTI;

39.36 Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo as comunicações verbais, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários para elucidação dos fatos;

39.37 Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com estabelecido neste termo, e os que apresentarem, de acordo com a legislação aplicada, defeitos, vício ou incorreções.

39.38 Instruir o pessoal empregado na realização dos trabalhos quanto à necessidade de acatar as orientações da DIOE, e quanto às normas disciplinares e de segurança do MCTI;

39.39 Executar perícia por profissional competente, devidamente registrado, a fim de caracterizar a realização de atividades em áreas de risco por profissionais do setor de energia elétrica, nos termos da Lei nº 7.369/85 e Decreto nº 93.412/86, ficando o pagamento do adicional de periculosidade condicionado a realização da referida perícia.

39.40 Toda instalação e remanejamento da rede elétrica deverá obedecer às normas e procedimentos a seguir e suas atualizações:

- a) NBR 5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- b) NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- c) NBR 5.413 – Iluminação de Interiores;
- d) NBR 5.361 – Disjuntores de Baixa Tensão;
- e) NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- f) Normas e Procedimentos da Concessionária de Energia local – CEB.

39.41 Toda instalação e remanejamento de cabeamento deverão obedecer às normas e procedimentos a seguir e suas atualizações:

- a) NBR 10842 – Equipamentos para Tecnologia da Informação – Requisitos de segurança;
- b) NBR 13300, 13301 – Redes telefônicas internas em prédios;
- c) NBR 13726 – Redes telefônicas internas em prédios – tubulação de entrada telefônica – Projeto;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- d) NBR-14.565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- e) NBR 5674 NB 595 - Manutenção de edificações – Procedimento e Manutenções de Edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- f) Infraestrutura
- g) TIA/EIA-568-B.1 e B.2 – Commercial Building Telecommunication Cabling Standard;
- h) TIA/EIA-569-A - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- i) TIA/EIA-607-A - Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications.

39.42 O CONTRATADO fica proibido de veicular e comercializar os produtos gerados em virtude da prestação dos serviços de que trata esta contratação.

39.43 Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer eventos que possam comprometer a execução e/ou conclusão do Contrato, tais como:

39.44 A decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.

40. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 40.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 40.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 40.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 40.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 40.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;
- 40.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 40.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

40.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das *medidas* cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

40.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

40.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

40.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

40.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

40.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

40.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

40.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

40.10.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

41. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

41.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

41.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

41.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

41.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

41.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 41.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 41.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 41.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 41.9. Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, sendo que tais condições obrigam o CONTRATADO a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

42. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 42.1 As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, Programa de Trabalho 19.122.2106.2000.0001.
- 42.2 As autoridades signatárias deste Termo de Referência são os responsáveis por garantirem a compatibilidade dos serviços com as ações ora indicadas.

43. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 43.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 43.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 43.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 43.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 43.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 43.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 43.1.6. não mantiver a proposta.
- 43.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 43.2.2 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

43.2.3 multa moratória de até 01%(um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;

43.2.3.1 em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25(vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

43.2.3.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

43.2.4 multa compensatória de até 10%(dez. por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

43.2.4.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

43.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

43.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

43.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

43.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

43.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

43.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

43.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

43.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

43.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

43.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

43.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

43.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

44. DO REAJUSTE APLICADO AOS MATERIAIS

44.1 Os preços dos materiais pactuados poderão ser reajustados anualmente, devendo as partes, na ocasião, negociar o percentual a ser aplicado.

44.2 O preço dos materiais consignados neste Termo de Referência poderão ser reajustados por periodicidade não inferior a 12(doze) meses, em percentuais que não ultrapassem a média dos índices que medem a variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), ou de outro índice que passe a substituí-lo.

44.3 Será admitido reajuste do preço contratado desde que observado o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos custos do contrato, devidamente justificada, cabendo ao CONTRATADO comprovar eventual variação dos custos, apresentando inclusive a Memória de Cálculo para análise e posterior aprovação do MCTI.

44.4 Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

44.5 Após análise e aprovação da memória de cálculo, apresentado pelo CONTRATADO, aos setores competentes do CONTRATANTE, o reajuste contratual será apostilado nos termos do Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

44.6 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I. A partir da assinatura do Apostilamento;
- II. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

44.7 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

44.8 O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo de período que a proposta de reajuste permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

44.9 Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade do próximo reajuste.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

45.DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

45.1 Este Termo de Referência observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

45.1.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

45.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

45.1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

45.1.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

45.1.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

45.1.2 O CONTRATADO deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

45.1.2.1 Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

45.1.2.2 Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

45.1.2.3 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

45.1.2.4 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

45.1.2.5 Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

45.1.2.6 Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Beatriz Jácomo
Chefe de Divisão de Obras e Engenharia



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO – A DO TERMO DE REFERÊNCIA

NORMAS DE EXECUÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os serviços de manutenção deverão ser realizados durante o expediente normal de trabalho do MCTI.
- 1.2. As rotinas de serviços serão estabelecidas em acordo entre a contratada e a fiscalização da CGRL, sem prejuízo da quantidade de serviços e frequências, definidos no programa de manutenção. Para tanto, a contratada fornecerá a mão de obra e equipamentos necessários para cumprir as rotinas e o programa de manutenção.
- 1.3. A critério da fiscalização da CGRL, as rotinas de serviços poderão ser alteradas com aviso prévio de uma hora, sempre que necessária à disponibilização de áreas internas deste Ministério para uso exclusivo de seus usuários ou realização de evento, caso no qual será negado o acesso à contratada ao local de realização dos serviços durante o horário de expediente normal.
- 1.4. A Contratada deverá estar ciente de que eventualmente parte do trabalho poderá ser executada fora do horário comercial, sem ônus adicional para o MCTI.
- 1.5. Quando não for permitido à contratada o acesso ao local de realização dos serviços durante o horário do expediente normal, os serviços deverão ser realizados em horário especial, a ser definido pela fiscalização da CGRL.
- 1.6. A Contratada deverá providenciar, para cada empregado, crachá de identificação para acesso de seus empregados às dependências do MCTI.
- 1.7. A contratada deverá manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado, a qual, quando solicitada, deverá ser apresentada à fiscalização da CGRL.
- 1.8. Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as especificações do Termo de Referência, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, da fiscalização da CGRL.
- 1.9. Todos os serviços executados deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao Manual de Obras Públicas para Manutenção de Edificações da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio (SEAP), às normas das concessionárias locais de energia elétrica, água e esgoto; bem como às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 1.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao contrato, até o limite previsto no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.11. A Contratada deverá nomear um Engenheiro de seu quadro permanente, Responsável Técnico pelos serviços contratados, para ser preposto da Contratada, ficando encarregado de acompanhar a execução do contrato, manter entendimentos com a fiscalização da CGRL, além de orientar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as frentes de trabalho, exigindo dos empregados empenho, profissionalismo, esmero e solicitude na execução dos serviços.
- 1.12. Qualquer esclarecimento adicional dos serviços a serem executados, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser obtido com a fiscalização da CGRL, localizada na Esplanada dos Ministérios, bloco “E”, sala 120. Telefones: 2033-7708 ou 2033-8429.

2. INTEGRAÇÃO DA CONTRATADA COM A ROTINA DE MANUTENÇÃO EXISTENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

2.1. A empresa contratada para realizar os serviços de manutenção deverá integrar-se a rotina atual de manutenção da administração, registrando as falhas detectadas nos componentes e sistemas da edificação durante a realização dos serviços.

2.2. Para o registro de falhas detectadas a contratada utilizará meios distintos daqueles disponibilizados aos usuários da edificação, que realizam o registro de falhas e a solicitação de correções por telefone.

2.3. A contratada comunicará a FISCALIZAÇÃO da CGRL, por meio de documento próprio a ser encaminhado a Divisão de Obras e Engenharia situada a EMI bloco E sala 120, que tomará as providências cabíveis para a confecção da Ordem de Serviço relativa ao serviço que se apresentar necessário.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

3.1. Os serviços de manutenção serão classificados em:

a) Serviços críticos: serviços necessários à prevenção de situações de emergência, tais como:

- Blackouts, incêndios, inundações, desmoronamentos;
- Risco de ocorrências que afetem a segurança das pessoas ou instalações;
- Risco de ocorrências iminentes que causem danos ao meio ambiente;
- Risco de ocorrências que causem danos ao Patrimônio Histórico e Arquitetônico;
- Paralisação total ou parcial do serviço, da produção ou da assistência às pessoas.

b) Serviços essenciais: serviços que previnem situações de grave risco potencial de acordo com critérios a serem definidos pelo setor de engenharia/DIOE/CGRL/MCTI, considerando as peculiaridades das instalações do MCTI e das atividades desenvolvidas.

c) Serviços ordinários: serviços secundários, que não estão enquadrados como serviços críticos ou essenciais.

3.2. A classificação de cada serviço de manutenção consta do Programa de Manutenção, Anexo C, do Termo de Referência e se aplica ao Acordo de Níveis de Serviços, constante do Anexo E do Termo de Referência.

3.3. Para a realização de medição pela CGRL a contratada deverá enviar os laudos técnicos dos serviços realizados.

3.4. No final do mês, os serviços executados serão medidos e adotados os ajustes, no valor a ser pago, definidos no Acordo de Níveis de Serviços do contrato.

3.5. A fiscalização da CGRL certificará a medição e autorizará a emissão da fatura para posterior pagamento pelo CGOF.

4. LOGÍSTICA

4.1. Os prepostos da contratada, responsáveis técnicos pelos serviços, deverão comparecer diariamente ao local de realização dos serviços e deverão estar acessíveis à fiscalização da CGRL, a partir do início da prestação dos serviços, por serviço de telefonia móvel celular.

4.2. Os aparelhos de celular serão providos pela contratada a seus custos e terão seus números cadastrados com a fiscalização da CGRL.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 4.3. Não serão aceitas como válidas alegações de indisponibilidade destes aparelhos por falta de bateria ou manutenção.
- 4.4. Os aparelhos deverão estar habilitados para realizar e receber ligações para número de telefone de serviço de telefonia fixa e móvel.
- 4.5. A fiscalização poderá solicitar por telefone a presença na CGRL do responsável técnico, preposto da empresa contratada, o que deverá ocorrer em até duas horas corridas da solicitação.
- 4.6. A contratada deverá providenciar por sua conta serviço de telefonia, computador, impressora, bem como todo o mobiliário para uso de seu pessoal para a elaboração de relatórios de serviços e documentos administrativos relacionados exclusivamente ao contrato.
- 4.7. O preposto da contratada deverá manter atualizado, junto à fiscalização da CGRL, a relação nominal com endereços e telefones de todos os empregados.
- 4.8. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

5. EQUIPAMENTOS

- 5.1. A contratada fornecerá e manterá em condições de uso imediato todos os equipamentos necessários para a correta realização dos serviços, em quantidade adequada e suficiente para o cumprimento das rotinas e do programa de manutenção.
- 5.2. Os equipamentos ficarão sob a guarda e responsabilidade exclusiva da contratada.
- 5.3. O fornecimento de utensílios e materiais de reposição para máquinas e ferramentas utilizadas na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.4. Os equipamentos como instrumentos de medição, que requerem calibração, deverão estar aferidos para uso e certificados por órgão credenciado pelo INMETRO.
- 5.5. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

6. SEGURANÇA NO TRABALHO

- 6.1. A contratada deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os EPI necessários e compatíveis com as funções por eles desenvolvidas, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando seu uso obrigatório e exigindo-lhes que cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 6.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá seguir as prescrições da Norma NBR-7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção) e, em particular, se orientar pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V, do título III da CLT (DOU de 23/12/1977).
- 6.3. Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/1978), em especial a NR. 4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT); NR. 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR. 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR. 10 –



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e NR. 18 - Obras de Construção, Demolição e Reparos. Atentar ao fato que algumas das normas acima explicitadas foram alteradas pela Portaria nº 33, de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/07/1987).

6.4. Além de fornecer os equipamentos de segurança em quantidade suficiente, a contratada também deverá instruir os usuários quanto ao correto uso e operação dos equipamentos, devendo tomar todas as providências para o adestramento contínuo da equipe de trabalho.

6.5. A fiscalização poderá ordenar providências para modificar hábitos dos trabalhadores visando à redução de risco de acidentes.

6.6. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME

7.1. Fornecer no início da prestação dos serviços e a cada 6 (seis) meses, uniformes completos (novos) e calçados a todos os profissionais, exceto ao engenheiro e arquiteto, em quantidades descritas abaixo, independente do estado em que se encontrem, apresentando recibo a CONTRATANTE, e não repassando, em hipótese alguma, os custos de qualquer item.

7.2. Os uniformes deverão apresentar a logomarca da contratada, estampada em tamanho que permita fácil identificação.

7.3. Os uniformes devem ser compostos de:

- 02 (duas) calças compridas tipo “jeans” ou sarja;
- 04 (quatro) camisas ou camisetas;
- 2 (dois) jalecos;
- 2 (dois) pares de sapato ou botina com sola de borracha, de acordo com a categoria profissional;
- 05 (cinco) pares de meia.

7.4. Somente o sapato ou a botina e o casaco de frio ou a japonsa poderão ser substituídos a cada 12 (doze) meses se, ao final de 6 (seis) meses, os mesmos estiverem em bom estado de conservação, com a devida autorização da fiscalização;

7.5. A CONTRATADA deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à CONTRATADA ou aos empregados;

7.6. Fornecer, além dos uniformes acima, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.

7.7. A Empresa Licitante Vencedora deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, cópia dos recibos de entrega dos uniformes e EPI's, até o 5º dia útil do mês subsequente ao seu fornecimento, sendo vedados à cobrança ou desconto, de seus empregados de quaisquer valores referentes aos mesmos;

7.8. A contratada deverá exigir de seus empregados asseio diário de seus uniformes e boa apresentação pessoal, enquanto permanecerem nas áreas do MCTI e entorno;

7.9. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

7.10. Segue os equipamentos de proteção individual que deverão ser adquiridos pela licitante vencedora e repassados aos empregados de acordo com sua atividade e necessidade:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Proteção da cabeça:

- Capacete de Proteção Tipo aba Frontal
- Capacete de Proteção Tipo aba Total
- Capacete de Proteção Tipo aba Frontal com Viseira

Proteção dos olhos e face:

- Óculos de segurança para proteção (lente incolor)
- Óculos de segurança para proteção (lente com tonalidade escura)

Proteção Auditiva:

- Protetor auditivo tipo concha
- Protetor auditivo tipo inserção (plug)

Proteção Respiratória:

- Respirador purificador de ar (descartável)
- Respirador purificador de ar (com filtro)
- Respirador de adução de ar (máscara autônoma)

Proteção dos Membros Superiores:

- Luva isolante de borracha
- Luva de proteção em raspa e vaqueta
- Luva de proteção em vaqueta
- Luva de proteção tipo condutiva
- Luva de proteção em borracha nitrílica
- Luva de proteção em PVC (HEXANOL)
- Manga de proteção isolante de borracha

Proteção dos Membros Inferiores:

- Calçado de proteção tipo botina de couro
- Calçado de proteção tipo bota de couro (cano médio)
- Calçado de proteção tipo bota de couro (cano longo)
- Calçado de proteção tipo bota de borracha (cano longo)
- Calçado de proteção tipo condutivo
- Perneira de segurança

Vestimentas de Segurança:

- Blusão em tecido impermeável / Calça em tecido impermeável
- Vestimenta de proteção tipo condutiva

Sinalização:

- Colete de sinalização refletivo

Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível:

- Cinturão de segurança tipo paraquedista
- Talabarte de segurança tipo regulável / Talabarte de segurança tipo Y com absorvedor de energia
- Dispositivo trava-quedas



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

8. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- 8.1. A contratada deverá pagar mensalmente aos seus empregados adicional de insalubridade e/ou periculosidade, conforme o caso, consoante Laudo Pericial emitido de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.2. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.
- 8.3. Caberá a empresa vencedora do certame quanto da cotação do adicional de periculosidade e de insalubridade quando couber apresentar laudo pericial na forma da legislação pertinente.

9. QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA EMPREGADA

- 9.1. A mão de obra empregada na realização dos serviços de manutenção deverá ter formação profissional compatível com os serviços a serem realizados, tais como: eletricista, bombeiro hidráulico, auxiliar técnico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.
- 9.2. Os eletricistas deverão ter curso de qualificação em NR. 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 10.1. Todos os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de equipe técnica da contratada, composta de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico habilitados no sistema CONFEA/CREA, conforme Resolução nº 1.010 do CONFEA, de 22 de Agosto de 2005.
- 10.2. A responsabilidade técnica sobre os serviços de manutenção será registrada em nome da equipe técnica da contratada, em Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), cuja guia de recolhimento bancário deverá ser entregue à fiscalização da CGRL com o registro de pagamento efetuado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO - B DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.	Serviço	12 meses	R\$ 512.661,12	R\$6.151.933,44
2	VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$ 512.661,12	Quinhentos e doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos.		
3	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA	R\$ 6.151.933,44	Seis milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO – C DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/ PLANILHA PARA CADA CATEGORIA (PERFIL)
PROFISSIONAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ (endereço completo), para a prestação de serviços técnicos de natureza continuada de operação, manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, bem como suas dependências.

	Nº Processo	
	Licitação Nº	

Dia ____/____/____ às ____:____ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Continuado	Mês	01

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

CARGO:

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Treinamento e reciclagem	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	
G	Outros (especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		

Nota (1) - Preço da passagem de transporte coletivo do Distrito Federal, trajeto de ida e volta cidade satélite/rodoviária (R\$ 3,00 cada) e rodoviária/esplanada (R\$ 1,50) p/ média de 22 dias úteis/mês.

Nota (2) - O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Manutenção dos Equipamentos	
D	Outros (EPI)	
Total de Insumos diversos		

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,20%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho (depende do risco)	3,00%	
H	SEBRAE	0,60%	
I	SECONCI	1,00%	
TOTAL		38,00%	

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	
B	Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		
TOTAL			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
TOTAL			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
TOTAL			

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		
TOTAL			

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (administração, taxas, seguros/imprevistos, serviços advocatícios e despesas financeiras) - Incidente sobre o subtotal 1+2+3+4		
B	Tributos (Base de cálculo) - incidente sobre o valor total do empregado		
B.1	Tributos Federais (COFINS:3,00%, PIS: 0,65%)		
B.2	Tributos Estaduais (ISS: 5,00%,)		
B.3	Tributos Municipais (especificar)		
B.4	Outros tributos (especificar)		
C	Lucro - incidente sobre o subtotal 1+2+3+4		
Total			

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual/por empregado		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B +C+ D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

[ANEXO –D DO TERMO DE REFERÊNCIA](#)

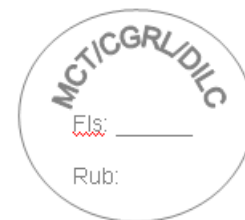
PLANILHA DE SERVIÇOS EVENTUAIS

Item	DISCRIMINAÇÃO	Medida	Qtd.	Preço Unit. Mat/Equip ip	Preço Unit. Mão de Obra	Preço Unit. Item	Preço total Item
1	PROJETOS	m²	1000				
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	CIRCUITOS ELÉTRICOS						
2.1.1	Ponto 1 - 30m	unid.	80				
2.1.2	Ponto 2 - 45m	unid.	120				
2.1.3	Ponto 3 - 60m	unid.	170				
2.1.4	Ponto 4 - 75m	unid.	100				
2.1.5	Ponto 5 - 90m	unid.	80				
2.2	FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS						
2.2.1	1,5 a 4 mm²	m	1200				
2.2.2	6 a 16 mm²	m	600				
2.2.3	25 a 50 mm²	m	50				
2.2.4	70 a 150 mm²	m	50				
2.2.5	185 a 240 mm²	m	50				
2.3	SPDA						
2.3.1	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid.	10				
2.3.2	Para-raios tipo Franklin - cabo e suporte isolador	unid.	10				
2.3.3	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 16,00 mm² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.4	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores -25,00 mm² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.5	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm² – fornecimento e instalação	m	50				
2.3.6	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm² - fornecimento e instalação	m	50				



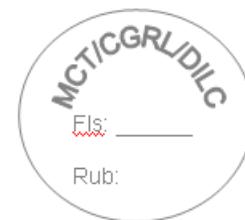
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

2.3.7	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 70,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.8	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 95,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.9	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 16 e 25mm ² - fornecimento e instalação	unid.	50				
2.3.10	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 50 e 70mm ² - fornecimento e instalação	unid.	50				
2.3.11	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 95 e 120mm ² - fornecimento e instalação	unid.	40				
2.3.12	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 150 e 185mm ² - fornecimento e instalação	unid.	20				
2.3.13	Caixa de inspeção em concreto pé-moldado DN 60mm com tampa h = 60cm - fornecimento e instalação	unid.	15				
2.3.14	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica	unid.	80				
2.3.15	Cabo de cobre nu 6 mm ²	m	10				
2.3.16	Cabo de cobre nu 10 mm ²	m	10				
2.3.17	Cabo de cobre nu 16 mm ²	m	10				
2.3.18	Cabo de cobre nu 25 mm ²	m	10				
2.3.19	Cabo de cobre nu 35 mm ²	m	10				
2.3.20	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	10				
2.3.21	Cabo de cobre nu 70 mm ²	m	10				
2.3.22	Cabo de cobre nu 95 mm ²	m	10				
2.3.23	Cabo de cobre nu 120 mm ²	m	10				
2.4	QUADROS ELÉTRICOS						



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

2.4.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	2				
2.4.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	2				
2.4.3	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	1				
2.4.4	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	1				
2.5	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO						
2.5.1	Contator tripolar i nominal 12A - fornecimento e instalação	unid.	10				
2.5.2	Contator tripolar i nominal 22A - fornecimento e instalação	unid.	10				
2.5.3	Contator tripolar i nominal 36A - fornecimento e instalação	unid.	5				
2.5.4	Contator tripolar i nominal 94A - fornecimento e instalação	unid.	2				
2.5.5	Disjuntor termomagnético monopolar padrão DIN 10 a 30A 240v, fornecimento e instalação	unid.	10				



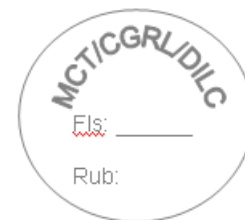
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

2.5.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão DIN 35 a 50A 240v, fornecimento e instalação	unid.	15				
2.5.8	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN 10 a 50A 240v, fornecimento e instalação	unid.	15				
2.5.9	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN 60 a 100A 240v, fornecimento e instalação	unid.	5				
2.5.10	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN 125 a 150A 240v, fornecimento e instalação	unid.	5				
2.5.11	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 250A 600v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.12	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 300 a 400A 600v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.13	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 500 a 600A 600v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.14	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225A 240v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.15	Fornecimento e instalação de rele foto elétrico de 1000 w, 220 v	unid.	4				
2.5.16	Fornecimento e instalação de rele falta de fase	unid.	1				
3	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA						
3.1	Fornecimento e instalação eletrodutos de pvc até 1" para rede elétrica ou lógica, com acessórios de instalação	m	100				
3.2	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo semipesado 2", inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30				
3.3	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo semipesado 2 1/2", inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30				
3.4	Eletroduto de pvc rígido roscável 20 mm (3/4"), inclusive conexões -fornecimento e instalação	m	100				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

3.5	Eletroduto de pvc rígido roscável 25 mm (1"), inclusive conexões -fornecimento e instalação	m	150				
3.6	Eletroduto de PVC rígido roscável 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	m	20				
3.7	Eletroduto de pvc rígido roscável 50mm (2"), fornecimento e instalação	m	30				
3.8	Eletroduto de pvc rígido roscável 75mm (3"), fornecimento e instalação	m	20				
3.9	Eletroduto metálico flexível tipo CONDUITE D = 1"	m	100				
3.10	Eletroduto metálico flexível tipo conduite d = 1/2"	m	50				
3.11	Eletroduto pvc rígido 3/4 aparente, fornecimento e instalação	m	50				
3.12	Eletroduto pvc rígido 1/2 aparente, fornecimento e instalação	m	20				
3.13	Eletroduto de pvc rígido roscável 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	100				
3.14	Eletroduto pvc flexível corrugado 32mm externo ou embutido	m	400				
3.15	Conector reto bitola 1" em ferro galvanizado ou alumínio para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em caixa e quadros	m	300				
3.16	Conector reto bitola 3/4" em ferro galvanizado ou alumínio para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em caixa e quadros	m	300				
3.17	Condutele galvanizado LR 1"	unid.	120				
3.18	Condutele galvanizado TÊ 1"	unid.	120				
3.19	Copex com alma de aço 1"	m	1000				
3.20	Box reto em alumínio fundido, ø 1"	unid.	100				
3.21	Eletroduto galvanizado 3/4"	m	1000				
3.22	Condutele galvanizado LR 3/4"	unid.	120				
3.23	Condutele galvanizado TÊ 3/4"	unid.	120				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

3.24	Copex com alma de aço 3/4"	unid.	1000				
3.25	Box reto em alumínio fundido, ø 3/4"	unid.	120				
3.26	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "B" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.27	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "B" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.28	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.29	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.30	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.31	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.32	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LB" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.33	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "LB" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.34	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LL" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.35	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "LL" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.36	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.37	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.38	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.39	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.40	Condutele PVC tipo B 3/4 sem	unid.	20				



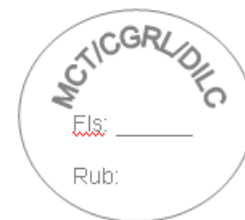
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

	tampa, fornecimento e instalação						
3.41	Condulete PVC tipo LL 3/4 sem tampa, fornecimento e instalação	unid.	20				
3.42	Condulete PVC tipo tab. 3/4 sem tampa, fornecimento e instalação	unid.	20				
3.43	Caixa de ligação em alumínio silício, tipo condulete formato "C" 3/4", fornecimento e instalação	unid.	20				
3.44	Eletrocalha em chapa galvanizada de 100x50x3000mm	unid.	50				
3.45	Eletrocalha metálica até 200x50x3000 mm para rede elétrica	unid.	50				
3.46	Eletrocalha em chapa galvanizada de 300x100x3000mm	unid.	20				
3.47	Tê horizontal 90° para eletrocalha 100x50	unid.	10				
3.48	Tê horizontal 90° para eletrocalha 200x50	unid.	10				
3.49	Tê horizontal 90° para eletrocalha 300x50	unid.	10				
3.50	Curva vertical externa 90° 100mm	unid.	10				
3.51	Curva vertical interna 90° 100mm	unid.	10				
3.52	Curva horizontal 90° 200mm	unid.	2				
3.53	Curva vertical externa 90° 200mm	unid.	2				
3.54	Curva vertical interna 90° 200mm	unid.	2				
3.55	Curva horizontal 90° 300mm	unid.	3				
3.56	Curva vertical externa 90° 300mm	unid.	3				
3.57	Curva vertical interna 90° 300mm	unid.	3				
3.58	Junção reta de 50 mm	unid.	30				
3.59	Leito metálico de 200x100x3000mm	m	40				
3.60	Leito metálico de 300x100x3000mm	m	40				
3.61	Leito metálico de 400x100x3000mm	m	40				
3.62	Leito metálico de 500x100x3000mm	m	30				
4	LUMINÁRIAS						
4.1	Luminária 2X32W de embutir (Completa)	unid.	10				
4.2	Luminária 2X32W de sobrepor	unid.	10				



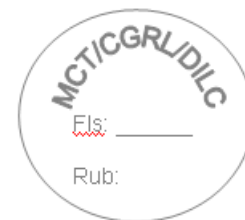
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

	(Completa)						
4.3	Luminária Tipo Refletor 150W-220V (Completa)	unid.	10				
4.4	Luminária Tipo Refletor 300W-220V (Completa)	unid.	10				
4.5	Luminária Tipo Refletor 500W-220V (Completa)	unid.	10				
4.6	Luminária Tipo Refletor 2000W-380V (Incluso: Lamp. Vapor metálico+reator)	unid.	1				
5	GRUPO GERADOR						
5.1	Aluguel de grupo gerador móvel 360KVA	h	336				
6	REDE LÓGICA						
6.1	Ponto 1 - 30m	unid.	80				
6.2	Ponto 2 - 45m	unid.	60				
6.3	Ponto 3 - 60m	unid.	60				
6.4	Ponto 4 - 75m	unid.	40				
6.5	Ponto 5 - 90m	unid.	45				
7	FIBRA ÓTICA						
7.1	Cabo de fibra óptica de 4 ou 6 vias	m	1000				
7.2	Conector para fibra óptica	unid.	36				
7.3	Pig tail par fibra óptica	unid.	36				
7.4	Fusão em fibra óptica	unid.	36				
8	INSTALAÇÃO DE TV						
8.1	Cabo de 75 Ohms	m	4000				
8.2	Antena receptora	unid.	4				
8.3	Divisores de sinal	unid.	35				
8.4	Amplificadores de sinal	unid.	6				
9	ACESSÓRIOS						
9.1	DIO	pç	4				
9.2	Transceiver	pç	4				
9.3	Line Cord de 3m cat. 5e	pç	30				
9.4	Line Cord de 3m cat. 6	pç	30				
9.5	Rack padrão 19", 42 a 58U's	pç	2				
9.6	Patch panel 24 portas cat. 5e	pç	4				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

9.7	Patch panel 24 portas cat. 6	pç	4				
9.8	Organizador de cabo para rack	pç	4				
9.9	Gás refrigerante F-22 com 13,61Kg	unid.	34				
9.10	Gás refrigerante R12	Kg	16				
9.11	Gás 141B c/ 30kg	unid.	7				
9.12	Moto-ventiladores para ar condicionado tipo janela	unid.	20				
9.13	Termostato de dois estágios para AC	unid.	5				
9.14	Pressostato de alta e baixa	unid.	5				
9.15	Portões de ferro para galpão e garagem (incluindo guias, trilhos superiores, inferiores e roldanas	m²	45				
9.16	Barras antipânico	unid.	2				
10	EXTINTORES DE INCÊNDIO						
10.12	Recarga de extintor água pressurizada (gás) de 10 L	unid.	5				
10.13	Recarga de extintor água pressurizada (gás) de 75 L	unid.	1				
10.14	Recarga de extintores classe A,B e C	unid.	1				
10.15	Recarga de extintores CO2 de 6kg	unid.	81				
10.16	Recarga de extintores de monofosfato de amônia siliconizado de 6Kg	unid.	1				
10.17	Recarga de extintores de pó químico ABC multiuso de 6Kg	unid.	1				
10.18	Recarga de extintores PQS de 50KG	unid.	1				
10.19	Recarga de extintores PQS de 6kg	unid.	20				
10.20	Extintores de incêndio Pó ABC fornecimento	unid.	10				
10.21	Extintores de incêndio CO² fornecimento	unid.	10				
10.22	TESTE HIDROESTÁTICO						
10.23	Teste hidr.e ver. geral de ext.inc.CO2 6Kg	unid.	70				
10.24	Teste hidr.rev. geral de ext.inc. Ag. Pr. 75 L	unid.	70				
10.25	Teste hidr.rev.geral de ext.inc. Ag. Pr. 10 L	und	50				



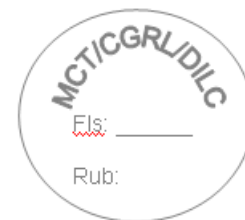
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

10.26	Teste hydr.rev.geral de ext.inc. PQS 50Kg	und	50				
10.27	Teste hydr.rev.geral de ext.inc. PQS 6Kg	und	50				
10.28	Teste hidrostático de mangueiras	und	78				
11	MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 15 METROS	und	3				
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS						
12.1	Fornecimento e instalação de mictório de louça na cor branca	und	12				
12.2	Fornecimento e instalação de válvula de descarga hidra Max	und	12				
12.3	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em pvc de 250x75mm	und	4				
12.4	Fornecimento e instalação de vaso sanitário convencional, na cor branca	und	12				
12.5	Fornecimento e instalação de torneira automática DECA	und	24				
12.6	Fornecimento e instalação de cuba de louça oval para bancada de mármore 28x43cm	und	12				
12.7	Fornecimento e instalação de cuba de inox para bancada de mármore 34x55cm	und	12				
12.8	Fornecimento e instalação de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	und	12				
13	TUBULAÇÃO HIDRÁULICA PVC (com conexões)						
13.1	Até 40 mm ²	m	20				
13.2	De 40 a 100 mm ²	m	60				
14	TUBULAÇÃO ESGOTO PVC (com conexões)						
14.1	Até 150mm ²	m	20				
15	TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO						
15.1	Até 2"	m	14				
15.2	De 2" a 3"	m	14				
15.3	De 3" a 4"	m	14				
16	VIDROS						



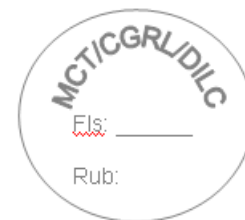
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

16.1	Fornecimento e instalação de vidro incolor 4mm	m²	65				
16.2	Fornecimento e instalação de vidro incolor 6mm	m²	76				
16.3	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	und	2				
16.4	Espelho cristal 4mm	m²	24				
16.5	Película refletiva, profissional, com anti risco, rejeição solar no mínimo 76%, rejeição contra raios ultravioletas de no mínimo 97% e redução máxima de luminosidade interna de 20%.	m²	230				
16.6	Película decorativa de modelo faixa 1X1, 1cm de faixa branca leitosa e 1cm transparente Referência EMB 10 ou similar	m²	230				
16.7	Película jateada, Branca, com efeito jato de areia, para bloqueio de visibilidade, sem redução de luminosidade interna Referência P 70W Intercontrol ou similar.	m²	230				
17	ALVENARIA, PISOS, SERRALHERIA, MARCENARIA E PINTURA.						
17.1	Alvenaria tijolos 8 furos	m²	300				
17.2	Aplicação de compesado revestido em laminado de madeira freijó para revestimento de paredes Dry-wall	m²	100				
17.3	Aplicação de manta alfáltica com 4,0 mm de espessura	m²	200				
17.4	Aplicação de revestimento cerâmico (piso/parede)	m²	100				
17.5	Aplicação de revestimento decorativo tipo "textura" e/ou "grafiato"	m²	100				
17.6	Armação CA-50, bitola média (6.3 a 10 mm)	kg	10				
17.7	Bancada de granito	m²	324				
17.8	Transporte e descarga de entulho	und	70				



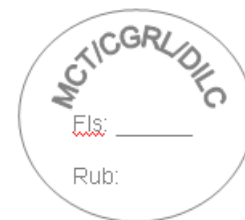
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

	(container)						
17.9	Chapisco com argamassa 1:3	m ²	300				
17.10	Concreto rodado em betoneira fck = 15 MPa	m ³	8				
17.11	Demolição piso, contra piso e alvenaria	m ²	200				
17.12	Demolição de concreto simples	m ³	45				
17.13	Divisória de granito	m ²	15				
17.14	Emassamento c/massa corrida acrílica	m ²	200				
17.15	Emboço com argamassa 1:3	m ²	200				
17.16	Escavação manual de material de 1ª categoria	m ³	10				
17.17	Fôrma em tábuas de pinho com 2 utilizações	m ²	10				
17.18	Fornecimento e Inst. de Papel de parede.	m ²	32				
17.19	Forro de gesso em chapas Gypsum	m ²	400				
17.20	Forro de gesso em placas 60x60cm	m ²	10				
17.21	Forro de PVC	m ²	10				
17.22	Instalação de dutos em chapa galvanizada (ar-condicionado)	m ²	5				
17.23	Instalação de dutos flexíveis com diâmetro d=250mm	m ²	5				
17.24	Instalação de espelho 3mm com bordas polidas	m ²	2				
17.25	Fornecimento e instalação de rodapé 7cm em madeira maciça ipê	m	20				
17.26	Lixamento de concreto aparente	m ²	10				
17.27	Parede de dry-wall	m ²	150				
17.28	Pintura a óleo de elementos metálicos	m ²	30				
17.29	Pintura acrílica com retoque de massa corrida (serviço de massa separado da pintura)	m ²	50				
17.30	Pintura acrílica, duas demãos, s/massa corrida.	m ²	50				
17.31	Pintura acrílica, três demãos, c/massa corrida. (serviço de massa	m ²	50				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

	separado da pintura)						
17.32	Pintura para demarcação de vagas com tinta reflexiva	m ²	50				
17.33	Pintura PVA com retoque de massa corrida (serviço de massa separado da pintura)	m ²	50				
17.34	Pintura PVA, duas demãos, s/massa corrida.	m ²	150				
17.35	Reboco com argamassa 1:3	m ²	300				
17.36	Impermeabilização com manta asfáltica espessura três mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica.	m ²	30				
17.38	Corrimão em tubo 2" chapa 18 aço escovado	m	60				
17.39	Corrimão em tubo 2" chapa 16 com pintura metálica	m	135				
17.40	Fornecimento de mola para portas	unid.	30				
18	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE						
18.1	Fornecimento e Instalação de carpete	m ²	5				
18.2	Piso cerâmico esmalto	m ²	20				
18.3	Piso de granito	m ²	10				
18.4	Revestimento em piso PVC	m ²	300				
18.5	Revestimento de piso vinílico 3mm	m ²	100				
19	COMPRESSORES						
19.1	Rotativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.2	Rotativo monofásico de 2HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.3	Rotativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.4	Rotativo monofásico de 3HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.5	Rotativo trifásico de 5TR, 380, 60Hz	und	5				
19.6	Rotativo trifásico de 7,5TR, 380,	und	5				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

	60Hz						
19.7	Alternativo 1/5HP, 220V, 60Hz monofásico	und	5				
19.8	Alternativo 1/6 HP, 220V, 60Hz	und	5				
19.9	Alternativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz	und	5				
19.10	Alternativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz	und	3				
19.11	Alternativo monofásico 2HP, 220V, 60Hz	und	2				
19.12	Alternativo monofásico 3HP, 220V, 60Hz	und	2				
19.13	Base de rosca para self Hitachi alternativo trifásico, conectado com bornes de parafuso, 7,5 TR, 380V, 60Hz	und	1				
19.14	Base de rosca trifásico, alternativo, 5 TR, 220V, 60Hz	und	1				
19.15	Base de rosca trifásico rotativo para self Carrier, 5 TR, 380V, 60Hz, conectado com bornes de parafuso	und	1				
19.16	Instalação de ar condicionado split 24.0000 Btus	und	39				
19.17	Instalação de ar condicionado split 18.0000 Btus	und	81				
19.18	Instalação de ar condicionado split 12.000 Btus	und	50				
20	TOTAL GERAL						
21	Lucro + Despesas Administrativas e Operacionais					%	
22	CUSTO ESTIMADO MENSAL						
23	CUSTO ESTIMADO ANUAL						

Os licitantes deverão apresentar em separado a planilha aberta de composição do BDI(Bonificação e Despesas Indiretas) ou LDI (Lucro e Despesas Indiretas).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

[ANEXO – E DO TERMO DE REFERÊNCIA](#)

QUADRO RESUMO

ITEM	EQUIPE RESIDENTE	QUA NT	REMUNER AÇÃO	BENEFÍ CIOS DIÁRIO S	INSUMO S	ENCAR GOS SOCIAIS	CUSTOS INDIRET OS TRIBUTOS E LUCRO	VALOR UNITÁRIO POR CATEG ORIA	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Residente	1							
2	Supervisor de Manutenção Predial	3							
3	Encarregado Geral	1							
4	Líder de Equipe	3							
5	Auxiliar de Administrativo	2							
6	Técnico em Telefonia	3							
7	Técnico em áudio	2							
8	Almoxarife	1							
9	Técnico Eletricista	3							
10	Técnico de Rede Estruturada	2							
11	Eletrotécnico – Quadros de Comando e Instalações	1							
12	Técnico Mecânico de Sistema de Ar Condicionado e Refrigeração	2							
13	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais - Bombeiro Hidráulico	2							
14	Serralheiro	1							
15	Ajudante de Manutenção	6							
16	Marceneiro	2							
17	Pintor	1							
18	Pedreiro	1							
19	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico -	2							



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

	Plantonista Diurno								
20	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico - Plantonista Noturno	2							
VALOR TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA - EQUIPE RESIDENTE									
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO 10% do valor mensal da equipe residente									
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS POR DEMANDA									
VALOR GLOBAL MENSAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS									
VALOR GLOBAL ANUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS									



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.	Serviço	12 meses	R\$	R\$
2	VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$	Valor por extenso		
3	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA	R\$	Valor por extenso		

O prazo de validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos documentos de contratação.

Declaramos que no preço estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, para a perfeita execução do objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ nº c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident. nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data: _____

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Na forma do item____ do anexo____ do Edital de Licitação – _____ n.º ____/2015,
declaro que a empresa _____, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio do Sr.
_____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em
epígrafe, por meio de visita técnica às instalações, mediante inspeção e coleta de informações de todos os
dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos trabalhos
pertinentes.

Brasília, _____ de _____ de 2015.

Identificação e assinatura do responsável designado pelo MCTI

Identificação e assinatura do responsável pela licitante



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Pela presente, declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2012 do MCTI, especialmente as exigências constantes do item 44 do Termo de Referência anexo I do Edital, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

Declaramos, que essa LICITANTE VENCEDORA do Pregão Eletrônico nº ____/2012 do MCTI, atende ao art. 5º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Empresa: _____

C.N.P.J. (MF): _____ Tel/Fax: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Responsável da Empresa: _____

Brasília, de de 2015.

Responsável da Empresa



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO V

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO – MCTI E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2.1. Objeto da contratação:

ITEM CASERV 1627	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias,	Serviço	12 meses		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

	marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.				
--	---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

- 6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA solicitar, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.
- 6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- 6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- 6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
- 6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
- 6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- 6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- 6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- 6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

- 6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- 6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
- 6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;
 - 6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
 - 6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
 - 6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
 - 6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
 - 6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

- 6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo, observadas as condições previstas no Edital..
- 7.2. A garantia prevista na presente Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 7.3. Caso o pagamento que trata o Subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A aplicação das sanções contratuais se dão sem prejuízo da Lei nº 12.846/2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal. - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº XXXX

_____ (identificação do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
_____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) **(Nome do Órgão ou
Entidade promotora da licitação)**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº
02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n.
XXX/20XX:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **(indicar o nome da empresa)** junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

..... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do licitante)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
(Matriz e Filiais – quando houver)

Declaro que a Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ (MF) nº _____, Inscrição Estadual
nº _____, estabelecida
em _____,
possui os seguintes contratos firmados com
a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa, vigência do contrato e valor total do contrato:

- 1- _____;
- 2- _____;
- 3- _____;
- 4- _____;
- 5- _____.

Valor total dos contratos

R\$ _____ (_____).

Local de data: _____.

Assinatura do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante também deverá informar o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.